



CERTIFICADO N°
42333/22/AN
CERTIFICATE No.

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / *It is hereby certified that the Quality Management System of*

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

AV. JOÃO BATISTA NUNES, 50 - SALA 02 - QD G1 B1 LOTE GL 1B PARTE A - 13288-162 - VINHEDO - SP - BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / *In the following operational units*

AV. JOÃO BATISTA NUNES, 50 - SALA 02 - QD G1 B1 LOTE GL 1B PARTE A - 13288-162 - VINHEDO - SP - BRASIL

E UNIDADES LISTADAS NAS PÁGINAS SEGUINTE(S) / *AND OPERATIONAL UNITS IN THE FOLLOWING PAGE(S)*

Encontra-se em conformidade com a norma / *Is in compliance with the standard*

ISO 9001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA - CENTER E TELECOMUNICAÇÕES

IAF:33
IAF:31

PROVISION OF SERVICES OF DATA - CENTER AND TELECOMMUNICATIONS

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system
O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas da Qualidade
The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the certification of Quality Management Systems

Primeira emissão <i>First Issue</i>	25.01.2022
Data de revisão <i>Revision date</i>	25.01.2022
Validade <i>Expiry Date</i>	24.01.2025

Simone Farinelli
Certification Americas
Region, Director

For the issuing office:

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 -Sala 501 -Nova Lima -MG



www.cisq.com

Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



CISQ is a member of



IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

**CERTIFICADO N°
CERTIFICATE No.**

42333/22/AN

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

ISO 9001:2015

Unidades Operacionais / Operational units

(Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)

Atividades específicas / Specific field(s) of activities

DATA CENTER CAMPINAS AV. PIERRE SIMON LAPLACE, 1211 CAMPINAS (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER FORTALEZA TRAVESSA FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 MARACANAÚ (CE) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER HORTOLÂNDIA 1,2 e 3 RUA PAPA JOÃO PAULO II, 4 HORTOLÂNDIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER JUNDIAÍ 1 RUA PRESBITERO PLÍNIO ALVES SOUZA, 757 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER JUNDIAÍ 2 AV. BEIRUTE (LO M II P I LOGÍSTICO), 863 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER OSASCO (SP) AV ROBERTO PINTO SOBRINHO, 350 OSASCO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER PAULÍNIA RUA SEBASTIÃO CARDOSO (LOTEAMENTO JARDIM ONIKAWA) - SN° PARQUE BRASIL, 500 PAULÍNIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER RIO DE JANEIRO AV. CORONEL PHIDIAS TAVORA, 513 RIO DE JANEIRO (RJ) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA SUMARÉ 1 e 2 RUA PROJETADA, 165 SUMARÉ BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
MATRIZ VINHEDO AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 VINHEDO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER

Data de revisão
Revision date

25.01.2022



www.cisq.com

Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY

CISQ é a Federazione Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



CERTIFICADO N°
CERTIFICATE No.

EMS-8062/AN

IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

Certificamos que o Sistema de Gestão Ambiental de
It is hereby certified that the Environmental Management System of

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI - VINHEDO (SP) BRASIL

nas seguintes unidades operacionais / In the following operational units

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI Vinhedo (SP) BRASIL

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

E UNIDADES LISTADAS NAS PÁGINAS SEGUINTE(S) / AND OPERATIONAL UNITS IN THE FOLLOWING PAGES

IAF:33

Encontra-se em conformidade com a norma
Is in compliance with the standard

ISO 14001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES

DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental
The use and the validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Environmental Management Systems

Primeira emissão <i>First Issue</i>	<u>16.04.2020</u>
Data de revisão <i>Revision date</i>	<u>18.01.2021</u>
Validade <i>Expiry Date</i>	<u>14.06.2023</u>
Data da decisão de recertificação <i>Renewal decision date</i>	<u>15.06.2020</u>

Simone Farinelli
Certification Americas
Region, Director

For the issuing office:

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 -Sala 501 -Nova Lima -MG

04/01/2016



www.cisq.com

Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A. Via Corrida 12, 46128 CORRIDO ITALY

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



CISQ is a member of



THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK
www.iqnet-certification.com
IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world.
IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

CERTIFICADO N° CERTIFICATE No.

EMS-8062/AN

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

ISO 14001:2015

Unidades Operacionais / Operational units (Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)	Atividades específicas / Specific field(s) of activities
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO, 350 OSASCO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. BEIRUTE (LO M II P I logístico), 863 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. JOÃO BATISTA NUNES, 50 VINHEDO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. PIERRE SIMON LAPLACE, 1211 CAMPINAS (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA 14, 1161 FORTALEZA (CE) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA CORONEL PHIDIAS TAVORA, 513 RIO DE JANEIRO (RJ) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA PAPA JOÃO PAULO II, 4 HORTOLÂNDIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA PRESBITERO PLÍNIO ALVES SOUZA, 757 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA PROJETADA, 165 SUMARÉ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA SEBASTIÃO CARDOSO (LOTEAMENTO JARDIM ONIKAWA) - SNº PARQUE BRASIL, 500 13.141-005 PAULÍNIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER

Data de revisão / Revision date: 18.01.2021



www.cisq.com

Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



**CERTIFICADO N°
CERTIFICATE No.**

EMS-8062/AN

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

ISO 14001:2015

**Unidades Operacionais / Operational units
(Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)**

**Atividades específicas / Specific field(s) of
activities**

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A
RAVESSA FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 - GALPÃO A,
ALA 01 MARACANAÚ (CE) BRASIL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E
TELECOMUNICAÇÕES
DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE
PROVIDER

*IQNet, the association of the world's first class
certification bodies, is the largest provider of management
System Certification in the world.
IQNet is composed of more than 30 bodies and counts
over 150 subsidiaries all over the globe.*

Para informações referentes
à validade deste certificado
visite o site www.rina.org

For information concerning
validity of the certificate, you
can visit the site
www.rina.org

Data de revisão
Revision date 18.01.2021



www.cisq.com

Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos
de Certificação de Sistemas de Gestão
*CISQ is the Italian Federation of
management system Certification Bodies*



IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world.
IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

CERTIFICADO N° CERTIFICATE No. ITSMS-100/20

CERTIFICAMOS QUE O SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
IT IS HEREBY CERTIFIED THAT THE INFORMATION TECHNOLOGY SERVICE MANAGEMENT SYSTEM OPERATED BY

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - VINHEDO (SP) BRASIL

NAS SEGUINTE UNIDADES OPERACIONAIS / IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - VINHEDO (SP) BRASIL

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA / IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD

ISO/IEC 20000-1:2018

PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) / FOR THE FOLLOWING FIELD(S) OF ACTIVITIES

O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI QUE SUPORTA O FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE, SOLUÇÕES DE DATA CENTER E SOLUÇÕES DE CONEXÃO EM NUVEM, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE SERVIÇOS.

IAF:33

THE IT SERVICE MANAGEMENT SYSTEM SUPPORTING THE PROVISION OF CONNECTIVITY, DATA CENTER SOLUTIONS AND CLOUD CONNECT SOLUTIONS IN ACCORDANCE WITH THE SERVICE CATALOGUE.

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual audit and on a complete review, every three years, of the management system.

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para certificação de Sistemas de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA Rules for the certification of Information Technology Service Management Systems.

Primeira emissão First Issue	18.06.2020
Validade Expiry Date	17.06.2023
Data de revisão Revision date	18.06.2020

Jefferson Carvalho Da Silva
Certification Americas Region
Director

RINA Services S.p.A.
Via Corsica 12 - 16128 Genova Italy



www.cisq.com



ITX N° 002 L

Signatory of EA, IAF and ILAC
Mutual Recognition Agreements



CERTIFICADO N°
CERTIFICATE No. **BCMS-19/22**



IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

CERTIFICAMOS QUE O SISTEMA DE GESTÃO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS OPERADO POR
IT IS HEREBY CERTIFIED THAT THE BUSINESS CONTINUITY MANAGEMENT SYSTEM OPERATED BY

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI 13.288-162 VINHEDO (SP) BRASIL

NAS SEGUINTE UNIDADES OPERACIONAIS / *IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS*

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI Vinhedo (SP) BRASIL

E UNIDADES LISTADAS NAS PÁGINAS SEGUINTE / AND OPERATIONAL UNITS IN THE FOLLOWING PAGES

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA / *IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD*

ISO 22301:2019

PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) / *FOR THE FOLLOWING FIELD(S) OF ACTIVITIES*

IAF:33

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES

DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão

The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA Rules for the certification of Business Continuity Management Systems

Primeira emissão
First Issue 17.02.2022

Validade
Expiry Date 16.02.2025 Data de revisão
Revision date 17.02.2022

Simone Farinelli

Certification Americas
Region, Director

RINA Services S.p.A.
Via Corsica 12 - 16128 Genova Italy



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



CERTIFICADO Nº
CERTIFICATE No.

BCMS-19/22



IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

**ASCENTY DATA CENTERS E
TELECOMUNICAÇÕES S/A**

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

ISO 22301:2019

Unidades Operacionais / Operational units (Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)	Atividades específicas / Specific field(s) of activities
ATA CENTER CAMPINAS AV. PIERRE SIMON LAPLACE, 1211 CAMPINAS (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY
DATA CENTER FORTALEZA TRAVESSA FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 MARACANAÚ (CE) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY
DATA CENTER HORTOLÂNDIA 1,2 e 3 RUA PAPA JOÃO PAULO II, 4 HORTOLÂNDIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY
DATA CENTER JUNDIAÍ 1 RUA PRESBITERO PLÍNIO ALVES SOUZA, 757 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY
DATA CENTER JUNDIAÍ 2 AV. BEIRUTE (LO M II P I LOGÍSTICO), 863 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY
DATA CENTER OSASCO (SP) AV ROBERTO PINTO SOBRINHO, 350 OSASCO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY
DATA CENTER PAULÍNIA RUA SEBASTIÃO CARDOSO (LOTEAMENTO JARDIM ONIKAWA) - SNº PARQUE BRASIL, 500 PAULÍNIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY
DATA CENTER RIO DE JANEIRO AV. CORONEL PHIDIAS TAVORA, 513 RIO DE JANEIRO (RJ) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY
DATA CENTER VINHEDO AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 VINHEDO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES DELIVERY

Data de revisão
Revision date

17.02.2022

(Handwritten signatures and initials)



www.cisq.com



CERTIFICADO N°
CERTIFICATE No.

BCMS-19/22

*IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world.
IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.*

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

**ASCENTY DATA CENTERS E
TELECOMUNICAÇÕES S/A**

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

ISO 22301:2019

Unidades Operacionais / Operational units
(Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)

Atividades específicas / Specific field(s) of activities

ATA SUMARÉ 1 e 2 RUA CASTELO, 165 SUMARÉ (SP) BRASIL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E
TELECOMUNICAÇÕES
DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION SERVICES
DELIVERY

MATRIZ VINHEDO AV. JOÃO BATISTA NUNES, 50 VINHEDO (SP)
BRASIL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E
TELECOMUNICAÇÕES ASCENTY
ASCENTY DATA CENTER AND TELECOMMUNICATION
SERVICES DELIVERY

Data de revisão
Revision date

17.02.2022



www.cisq.com



IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

CERTIFICADO N° 603/20
CERTIFICATE No.

CERTIFICAMOS QUE O SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OPERADO POR
 IT IS HEREBY CERTIFIED THAT THE INFORMATION SECURITY MANAGEMENT SYSTEM OPERATED BY

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - VINHEDO (SP) BRASIL

NAS SEGUINTE UNIDADES OPERACIONAIS / IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI Vinhedo (SP) BRASIL

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

E UNIDADES LISTADAS NAS PÁGINAS SEGUINTE / AND OPERATIONAL UNITS IN THE FOLLOWING PAGES

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA
 IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD

ISO/IEC 27001:2013

IAF:33

PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) / FOR THE FOLLOWING FIELD(S) OF ACTIVITIES

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA, E TELECOMUNICAÇÕES.

STATEMENT OF APPLICABILITY VERSION 2.8 DATED 23/03/2021

DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY, AND TELECOMMUNICATIONS

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o regulamento aplicável do RINA

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the relevant RINA rules

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão

The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

Primeira emissão First Issue	22.04.2020	Data da decisão de recertificação Renewal decision date	19.06.2020	Organização com Sistema de Gestão da Qualidade certificado desde:
Validade Expiry Date	06.05.2023	Data de revisão Revision date	04.08.2021	

Data de validade do ciclo de certificação anterior 06/05/2020 e auditoria de recertificação finalizada em 05/05/2020

Previous certification cycle expiry date 06/05/2020 and renewal audit ended on 05/05/2020

Simone Farinelli
 Certification Americas
 Region, Director

Simone Farinelli

RINA Services S.p.A.
 Via Corsica 12 - 16128 Genova Italy



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão

CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



SSI N° 001 G

Signatory of EA, IAF and ILAC Mutual Recognition Agreements



CERTIFICADO Nº CERTIFICATE No.

603/20

IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

ISO/IEC 27001:2013

Unidades Operacionais / Operational units
(Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)

Atividades específicas / Specific field(s) of activities

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. VEIRUTE (LO M II P I logístico), 863 JUNDIAÍ (SP) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. CORONEL PHIDIAS TAVORA, 513 RIO DE JANEIRO (RJ) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. JOÃO BATISTA NUNES, 50 VINHEDO (SP) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. PIERRESIMON LAPLACE, 1211 CAMPINAS (SP) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO, 350 OSASCO (SP) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A GUALCOLDA Nº 2100 2, QUILICURA SANTIAGO - CHILE CILE

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA CASTELO, 165 SUMARÉ (SP) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

Data de revisão
Revision date

04.08.2021



SSI Nº 001 G

Signatory of EA, IAF and ILAC Mutual Recognition Agreements



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of



IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

CERTIFICADO Nº CERTIFICATE No.

603/20

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

ISO/IEC 27001:2013

Unidades Operacionais / Operational units
(Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)

Atividades específicas / Specific field(s) of activities

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA PAPA JOÃO PAULO II, 4 HORTOLÂNDIA (SP) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA PRESBITERO PLÍNIO ALVES SOUZA, 757 JUNDIAÍ (SP) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA SEBASTIÃO CARDOSO (LOTEAMENTO JARDIM ONIKAWA) - SNº PARQUE BRASIL, 500 13.141-005 PAULÍNIA (SP) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A TRAVESSA FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 MARACANAÚ (CE) BRASIL

SOLUÇÕES DE DATA CENTER EM COLOCATION, CLOUD COMPUTING, SEGURANÇA LÓGICA E FÍSICA E TELECOMUNICAÇÕES.
DATA CENTER SOLUTIONS IN COLOCATION, CLOUD COMPUTING, LOGICAL AND PHYSICAL SECURITY AND TELECOMMUNICATIONS.

Data de revisão
Revision date

04.08.2021



SSI Nº 001 G

Signatory of EA, IAF and ILAC
Mutual Recognition Agreements



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of



**CERTIFICADO N°
CERTIFICATE No.**

ABMS-200/20

CERTIFICAMOS QUE O SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO DE
IT IS HEREBY CERTIFIED THAT THE ANTI-BRIBERY MANAGEMENT SYSTEM OF

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - CEP: 13.288-16 - VINHEDO (SP) BRASIL

NAS SEGUINTE UNIDADES OPERACIONAIS / IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - CEP: 13.288-16 - VINHEDO (SP) BRASIL

E UNIDADES LISTADAS NAS PÁGINAS SEGUINTE / AND OPERATIONAL UNITS IN THE FOLLOWING PAGES

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA / IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD

ISO 37001:2016

PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) / FOR THE FOLLOWING FIELD(S) OF ACTIVITIES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES.

PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.

A validade deste certificado depende do resultado de auditoria mínima anual e de uma auditoria completa, a cada três anos (ciclo de certificação), realizada no Sistema de Gestão

The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e a validade deste certificado estão sujeitos à conformidade com o documento RINA Regulamento Para Certificação de Sistemas de Gestão Antissuborno

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Antibribery Management Systems

Primeira emissão First Issue	<u>30.12.2020</u>
Data de revisão Revision date	<u>24.08.2021</u>
Validade Expiry Date	<u>31.01.2025</u>
Data da decisão de recertificação Renewal decision date	<u>24.08.2021</u>

Simone Farinelli
Certification Americas
Region, Director

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 -Sala 501 -Nova Lima -MG

Organização com
Sistema de Gestão
da Qualidade
certificado desde:

Organization with
Management
System certified
since:

31/01/2019



www.cisq.com



CERTIFICADO Nº CERTIFICATE No.

ABMS-200/20

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

ISO 37001:2016

Unidades Operacionais / Operational units
(Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)

Atividades específicas / Specific field(s) of activities

DATA CENTER CAMPINAS AV. PIERRE SIMON LAPLACE, 1211 CAMPINAS (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
DATA CENTER FORTALEZA TRAVESSA FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 MARACANAÚ (CE) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
DATA CENTER HORTOLÂNDIA 1,2 e 3 RUA PAPA JOÃO PAULO II, 4 HORTOLÂNDIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
DATA CENTER JUNDIAÍ 1 RUA PRESBITERO PLÍNIO ALVES SOUZA, 757 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
DATA CENTER JUNDIAÍ 2 AV. BEIRUTE (LO M II P I LOGÍSTICO), 863 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
DATA CENTER OSASCO (SP) AV ROBERTO PINTO SOBRINHO, 350 OSASCO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
DATA CENTER PAULÍNIA RUA SEBASTIÃO CARDOSO (LOTEAMENTO JARDIM ONIKAWA) - SNº PARQUE BRASIL, 500 PAULÍNIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
ATA CENTER RIO DE JANEIRO AV. CORONEL PHIDIAS TAVORA, 513 RIO DE JANEIRO (RJ) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
DATA CENTER VINHEDO AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 VINHEDO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
DATA SUMARÉ 1 e 2 RUA CASTELO, 165 SUMARÉ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.
MATRIZ VINHEDO AV. JOÃO BATISTA NUNES, 50 VINHEDO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES. PROVISION OF DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS.

Data de revisão
Revision date 24.08.2021



www.cisq.com
CISQ é a Federação Italiana dos Organismos
de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of
management system Certification Bodies



CERTIFICADO N°
CERTIFICATE No.

OHS-4586

IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

Certificamos que o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional de
It is hereby certified that the Occupational Health and Safety Management System of

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

AV. JOÃO BATISTA NUNES, 50 - SALA 02 - QD G1 B1 LOTE GL 1B PARTE A - 13288-162 - VINHEDO - SP - BRASIL

nas seguintes unidades operacionais / *In the following operational units*

AV. JOÃO BATISTA NUNES, 50 - SALA 02 - QD G1 B1 LOTE GL 1B PARTE A - 13288-162 - VINHEDO - SP - BRASIL

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

E UNIDADES LISTADAS NAS PÁGINAS SEGUINTES / *AND OPERATIONAL UNITS IN THE FOLLOWING PAGES*

Encontra-se em conformidade com a norma
Is in compliance with the standard

ISO 45001:2018

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

IAF:33
IAF:31

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES

DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA : Regulamento para Certificação de Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional
The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Occupational Health and Safety Management Systems
A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

Primeira emissão 25.01.2022
First Issue

Validade 24.01.2025 Data de revisão 25.01.2022
Expiry Date Revision date

Simone Farinelli
Certification Americas
Region, Director

RINA Services S.p.A.
Via Corsica 12 - 16128 Genova Italy



www.cisq.com



CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão

CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



CERTIFICADO Nº CERTIFICATE No.

OHS-4586

IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

ISO 45001:2018

Unidades Operacionais / Operational units (Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)	Atividades específicas / Specific field(s) of activities
DATA CENTER CAMPINAS AV. PIERRE SIMON LAPLACE, 1211 CAMPINAS (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER FORTALEZA TRAVESSA FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 MARACANAÚ (CE) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER HORTOLÂNDIA 1,2 e 3 RUA PAPA JOÃO PAULO II, 4 HORTOLÂNDIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER JUNDIAÍ 1 RUA PRESBITERO PLÍNIO ALVES SOUZA, 757 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER JUNDIAÍ 2 AV. BEIRUTE (LO M II P I LOGÍSTICO), 863 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER OSASCO (SP) AV ROBERTO PINTO SOBRINHO, 350 OSASCO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER PAULÍNIA RUA SEBASTIÃO CARDOSO (LOTEAMENTO JARDIM ONIKAWA) - SNº PARQUE BRASIL, 500 PAULÍNIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA CENTER RIO DE JANEIRO AV. CORONEL PHIDIAS TAVORA, 513 RIO DE JANEIRO (RJ) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
DATA SUMARÉ 1 e 2 RUA PROJETADA, 165 SUMARÉ BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
MATRIZ VINHEDO AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 VINHEDO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER

Data de revisão
Revision date

25.01.2022



www.cisq.com

CISQ é a Federazione Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies.



IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

CERTIFICADO N°

EnergyMS-254

CERTIFICATE No.

CERTIFICAMOS QUE O SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA DE
IT IS HEREBY CERTIFIED THAT THE ENERGY MANAGEMENT SYSTEM OF

**ASCENTY DATA CENTERS E
TELECOMUNICAÇÕES S/A**

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI - VINHEDO (SP)
BRASIL

NAS SEGUINTE UNIDADES OPERACIONAIS / IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS

AVENIDA JOÃO BATISTA NUNES, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI Vinhedo (SP)
BRASIL

E UNIDADES LISTADAS NAS PÁGINAS SEGUINTE / AND OPERATIONAL UNITS IN THE FOLLOWING PAGES

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA / IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD

ISO 50001:2018

PARA A (S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) / FOR THE FOLLOWING FIELD(S) OF ACTIVITIES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES

DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria annual/semestral e de uma completa, a cada três anos, realizada no sistema de gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual/six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system
O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas de Gestão de Energia
The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Energy Management Systems

Primeira emissão 15.06.2020
First Issue

Validade 14.06.2023
Expiry Date

Data de revisão 23.07.2021
Revision date

Simone Farinelli
Certification Americas
Region, Director

RINA Services S.p.A.
Via Corsica 12 - 16128 Genova Italy



www.cisq.com



SGE N° 008 M

Signatory of EA, IAF and ILAC
Mutual Recognition Agreements

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



CERTIFICADO Nº
CERTIFICATE No.

EnergyMS-254

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

ASCENTY DATA CENTERS E
TELECOMUNICAÇÕES S/A

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

ISO 50001:2018

Unidades Operacionais / Operational units
(Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)

Atividades específicas / Specific field(s) of activities

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. TEIRUTE (LO M II P I logístico), 863 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. CORONEL PHIDIAS TAVORA, 513 RIO DE JANEIRO (RJ) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. JOÃO BATISTA NUNES, 50 VINHEDO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. PIERRE SIMON LAPLACE, 1211 CAMPINAS (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO, 350 OSASCO (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA CASTELO, 165 SUMARÉ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA PAPA JOÃO PAULO II, 4 HORTOLÂNDIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA PRESBITERO PLÍNIO ALVES SOUZA, 757 JUNDIAÍ (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A RUA SEBASTIÃO CARDOSO (LOTEAMENTO JARDIM ONIKAWA) - SNº PARQUE BRASIL, 500 13.141-005 PAULÍNIA (SP) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A TRAVESSA FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 MARACANAÚ (CE) BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES DATA CENTER AND TELECOMMUNICATIONS SERVICE PROVIDER

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

Data de revisão
Revision date

23.07.2021



SGE Nº 008 M

Signatory of EA, IAF and ILAC
Mutual Recognition Agreements



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of Management System Certification Bodies

Certificado

Regra / Norma Técnica: Regras de Certificação da **TÜV Rheinland** baseada na norma **ANSI / TIA 942: 2017** – Telecommunications Infrastructure Standard for Data Center.

Número do Certificado: **TUV 20.0002 – R1**

Empresa Certificada: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A**
CNPJ 13.743.550/0029-43
Data Center Vinhedo 02
Avenida 2, nº 50 – Distrito Industrial Benedito Storani - Vinhedo – SP –
Brasil CEP 13.288 – 162.

Escopo: **DC 02 - DATA CENTER** em conformidade com o projeto, construção, montagem, operação e sustentabilidade, atendendo o nível de classificação **TR3**.

Esquema de Certificação: Análise dos projetos civis, elétricos, refrigeração, segurança, controle de acesso, CFTV, detecção e combate a incêndio, redes elétricas, aterramento e lógica de todas as salas que compõem o Data-Center.
Acompanhamento e verificação da conformidade e integridade: - dos equipamentos com as especificações constantes na documentação; - das instalações, montagens e execuções da obra para constatação da conformidade com as especificações do projeto; - das medições, testes e verificação do funcionamento e desempenho dos equipamentos, acessórios, sistemas, em condições nominais de uso, além do processamento e interfaceamento entre eles e os diversos ambientes e facilidades.

Validade: Este certificado é valido de 16/10/2021 até 16/10/2022.
Efetivação: 16/10/2020 - Origem: PIP 21.002 (12/01/2021).

Tiago Gabriel Maluly
Assinado de forma digital por Tiago Gabriel Maluly
Dados: 2021.10.18 15:54:29 -03'00'
Tiago Gabriel Maluly
Gerente de Inspeção

PAULO ROBERTO HAPEK
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HAPEK
HAIPEK:24744738826
Dados: 2021.10.18 16:15:23 -03'00'
Paulo Roberto Haipek
Diretor Serviços Industriais

TÜV Rheinland Serviços Industriais Ltda
CNPJ 69.102.457/0001-03 - Edifício Milano - Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 6º andar - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-100

CONTRATO DE SERVIÇOS DE CLOUD DA ORACLE

Este Contrato de Serviços de Cloud da Oracle (este "Contrato") é celebrado entre a Oracle do Brasil Sistemas Limitada ("Oracle", "Nós", "Nos" ou "Nosso/Nossa/Nossos/Nossas") e o indivíduo ou entidade que firmou este Contrato conforme identificado no bloco de assinatura abaixo ("Você"). Este Contrato estabelece os termos e condições que regem os pedidos de compra feitos sob este Contrato.

1. USO DOS SERVIÇOS

1.1 Nós disponibilizaremos os serviços da Oracle listados em Seu pedido de compra (os "Serviços") a Você de acordo com este Contrato e Seu pedido de compra. Salvo disposição contrária prevista neste Contrato ou no Seu pedido de compra, Você tem o direito, não exclusivo, mundial e limitado, de usar os Serviços, exclusivamente para Suas operações comerciais internas, durante o período definido em Seu pedido de compra (o "Período de Serviços"), a menos que este Contrato ou Seu Pedido seja rescindido antecipadamente. Você poderá permitir que Seus Usuários (conforme a definição abaixo) usem os Serviços para este fim e Você será responsável pela garantia do cumprimento do Contrato e do Seu pedido de compra por parte dos Seus Usuários.

1.2 As Especificações de Serviço (*Service Descriptions*) descrevem e regem os Serviços. Durante o Período de Serviços, Nós podemos atualizar os Serviços e as Especificações de Serviço (com exceção do Contrato de Processamento de Dados, conforme a definição abaixo) para refletir alterações nas leis, regulamentações, regras, tecnologia, práticas do setor, padrões de uso do sistema e disponibilidade de Conteúdo de Terceiros (conforme a definição abaixo), entre outros. As atualizações da Oracle aos Serviços e às Especificações de Serviço não reduzirão materialmente o nível de desempenho, funcionalidade, segurança ou disponibilidade dos Serviços durante o Período de Serviços do Seu pedido de compra.

1.3 Você não poderá causar ou permitir a outros: (a) usar os Serviços para assediar qualquer pessoa; causar danos ou prejuízos a qualquer pessoa ou propriedade; publicar qualquer material que seja falso, difamatório, ofensivo ou obsceno; violar direitos de privacidade; promover intolerância, racismo, ódio ou dano; enviar e-mail em massa não solicitado, *junk mail*, *spam* ou correntes; infringir direitos de propriedade; ou violar de qualquer maneira a legislação, portarias ou regulamentos em vigor; (b) executar ou divulgar qualquer teste de referência (*benchmark*) ou de disponibilidade dos Serviços; (c) executar ou divulgar qualquer teste de desempenho ou vulnerabilidade dos Serviços sem aprovação prévia por escrito da Oracle ou executar ou divulgar descoberta de rede, identificação de porta e serviço, verificação de vulnerabilidade (*vulnerability scanning*), descoberta de senha (*password cracking*) ou teste de acesso remoto dos Serviços; ou (d) usar os Serviços para executar mineração de moedas digitais ou criptomoedas (o cumprimento desta cláusula 1.3 - (a) a (d) é definido como "Política de Uso Aceitável"). Além dos direitos que Nós temos neste Contrato e no Seu pedido de compra, Nós temos o direito de efetuar ações corretivas se a Política de Uso Aceitável for violada, incluindo, mas não limitado a, remover ou desativar o acesso ao material que viole a política supramencionada.

2. REMUNERAÇÕES E PAGAMENTO

2.1 Todas as remunerações devidas vencem em 30 (trinta) dias, contados a partir da data da fatura. Você concorda que, uma vez celebrado, os montantes pagos não serão reembolsados e o Seu pedido de compra não poderá ser cancelado, salvo hipótese de rescisão expressamente prevista neste Contrato ou em Seu pedido de compra. Você concorda em pagar todos os tributos sobre vendas, valor agregado ou tributos similares previstos na lei vigente que Nós devemos pagar com base nos Serviços solicitados por Você, com exceção dos tributos incidentes sobre Nossa renda. As remunerações por Serviços listadas no Seu pedido de compra não incluem tributos e despesas.

2.2 Se Você ultrapassar a quantidade de Serviços solicitados, Você deverá contratar e pagar as remunerações pela quantidade excedida imediatamente.

2.3 Você compreende que Você poderá receber diversas faturas pelos Serviços solicitados. As faturas serão apresentadas a Você de acordo com a Política de Padrões de Faturamento da Oracle, que podem ser acessadas em <http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/invoicing-standards-policy-1863799.pdf>.

3. DIREITOS DE PROPRIEDADE E RESTRIÇÕES

3.1 Você ou Seus licenciadores mantêm toda a propriedade, inclusive direitos de propriedade intelectual, em relação ao Seu Conteúdo (conforme a definição abaixo). Nós ou Nossos licenciadores detemos toda a propriedade, inclusive direitos de propriedade intelectual, dos Serviços, trabalhos derivados dele e tudo aquilo que for desenvolvido ou entregue por Nós ou em Nosso nome sob este Contrato.

3.2 Você poderá ter acesso a Conteúdo de Terceiros através do uso dos Serviços. Salvo disposição em contrário em Seu pedido de compra, toda a propriedade e direitos de propriedade intelectual sobre o Conteúdo de Terceiros e o uso de tal conteúdo serão regulados por contrato em separado entre Você e o terceiro.

3.3 Você Nos concede o direito de hospedar, usar, processar, exibir e transmitir Seu Conteúdo para fornecer os Serviços de acordo com este Contrato e Seu pedido de compra. Você tem a responsabilidade exclusiva pela precisão, qualidade, integridade, legalidade, confiabilidade e adequação de Seu Conteúdo e por obter todos os direitos relacionados ao Seu Conteúdo requeridos pela Oracle para a prestação dos Serviços.

3.4 Você não poderá causar ou permitir a outros: (a) modificar, fazer trabalhos derivados, desmembrar, descompilar, fazer engenharia reversa, reproduzir, republicar, baixar (*download*) ou copiar qualquer parte dos Serviços (incluindo estrutura de dados ou materiais similares produzidos pelos programas); (b) acessar ou usar os Serviços para construir ou apoiar, direta ou indiretamente, produtos e serviços concorrentes com os da Oracle; ou (c) licenciar, vender, transferir, ceder, distribuir, terceirizar, permitir *timesharing* ou uso de *service bureau*, explorar comercialmente ou disponibilizar os Serviços para qualquer terceiro, exceto conforme permitido por este Contrato e por Seu pedido de compra.

4. CONFIDENCIALIDADE

4.1 Em virtude deste Contrato, as partes podem divulgar entre si informações que são confidenciais ("Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais serão limitadas aos termos e preços sob este Contrato e Seu pedido de compra, Seu Conteúdo hospedado nos Serviços e a todas as informações claramente identificadas como confidenciais no momento da divulgação.

4.2 Não serão consideradas como Informações Confidenciais de uma parte as informações que: (a) sejam ou se tornem parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte; (b) estavam na posse legítima da outra parte antes da divulgação e que não tenham sido obtidas pela outra parte direta ou indiretamente da parte divulgadora; (c) sejam legitimamente divulgadas a outra parte por uma terceira parte sem restrição para a divulgação; ou (d) sejam desenvolvidas independentemente pela outra parte.

4.3 Cada uma das partes concorda em não divulgar Informações Confidenciais da outra parte a terceiros que não os estabelecidos a seguir, por um período de 5 (cinco) anos a partir da data de divulgação da Informação Confidencial pela parte divulgadora para a parte receptora. Nós protegeremos a confidencialidade do Seu Conteúdo hospedado nos Serviços enquanto tais informações estiverem hospedadas nos Serviços. Cada uma das partes poderá divulgar as Informações Confidenciais apenas aos funcionários, agentes ou subcontratados que são obrigados a protegê-las contra divulgação não autorizada com o mesmo nível de cuidado exigido neste Contrato. Cada uma das partes poderá divulgar as Informações Confidenciais da outra parte em processos judiciais ou a uma entidade governamental, se for exigido por lei. Nós protegeremos o sigilo de Seu Conteúdo hospedado nos Serviços de acordo com as práticas de segurança da Oracle definidas como parte das Especificações de Serviço aplicáveis ao Seu pedido de compra.

5. PROTEÇÃO DE SEU CONTEÚDO

5.1 Com o intuito de proteger o Seu Conteúdo fornecido à Oracle como parte da prestação dos Serviços, a Oracle cumprirá com as proteções administrativas, físicas, técnicas, outras proteções e outros aspectos aplicáveis de gerenciamento de sistema e de conteúdo, disponível em <http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/cloud-services/index.html>.

5.2 Na medida em que Seu Conteúdo incluir Dados Pessoais (conforme a definição do termo nas políticas de privacidade de dados aplicável e no Contrato de Processamento de Dados), a Oracle cumprirá adicionalmente o seguinte:

- a. As políticas de privacidade da Oracle aplicáveis aos Serviços, disponíveis em <http://www.oracle.com/us/legal/privacy/overview/index.html>; e
- b. A versão em vigor do *Contrato de Processamento de Dados para Serviços de Cloud* (o "Contrato de Processamento de Dados"), a menos que seja disposto de outro modo em Seu pedido. A versão do

76

Contrato de Processamento de Dados aplicável ao Seu pedido (a) está disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/cloud-services/contracts.html#data-processing> e está incorporada a este documento por referência e (b) permanecerá em vigor durante o Período de Serviços do Seu pedido de compra. Em caso de conflito entre os termos do Contrato de Processamento de Dados e os termos das Especificações de Serviço (incluindo qualquer política de privacidade da Oracle aplicável), os termos do Contrato de Processamento de Dados terão precedência.

5.3 Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 5.1 e 5.2 acima, Você é responsável por (a) qualquer notificação, consentimento e/ou autorização necessários com relação ao provisionamento do Seu Conteúdo e ao nosso processamento do Seu Conteúdo (incluindo qualquer Dado Pessoal) como parte dos Serviços, (b) qualquer vulnerabilidade de segurança e as consequências de tais vulnerabilidades, decorrentes do Seu Conteúdo, incluindo qualquer vírus, cavalo de Troia, *worm* ou outras rotinas de programação prejudiciais contidas em Seu Conteúdo e (c) qualquer uso que Você ou Seus Usuários façam dos Serviços de uma maneira que seja incompatível com os termos do Contrato Master. Na medida em que Você divulgue ou transfira Seu Conteúdo a um terceiro, nós não seremos mais responsáveis pela segurança, integridade ou confidencialidade de tal conteúdo fora do controle da Oracle.

5.4 A menos que seja especificado de outra maneira em Seu pedido (incluindo as Especificações de Serviço), Seu Conteúdo não poderá conter nenhum dado sensível ou especial que imponha obrigações específicas de segurança de dados ou de proteção de dados à Oracle, que sejam além daquelas especificadas nas Especificações de Serviço ou diferentes destas. Se disponível para os Serviços, Você poderá comprar de Nós serviços adicionais (p.ex., Oracle Payment Card Industry Compliance Services) projetados para lidar com requisitos específicos de segurança de dados ou proteção de dados aplicáveis a tais dados sensíveis ou especiais que Você busca incluir em Seu Conteúdo.

6. GARANTIAS, RESSALVAS E RECURSOS EXCLUSIVOS

6.1 Cada parte declara que firmou legitimamente este Contrato e que tem poderes e autoridade para fazê-lo. Nós garantimos que durante o Período de Serviços executaremos os Serviços tomando cuidados e usando habilidades comercialmente razoáveis em todos os aspectos materiais descritos nas Especificações de Serviço. Se os Serviços prestados a Você não forem executados conforme garantido, Você deverá nos enviar prontamente uma notificação por escrito descrevendo a deficiência nos Serviços (incluindo, quando aplicável, o número de solicitação do serviço Nos notificando sobre a deficiência nos Serviços).

6.2 NÓS NÃO GARANTIMOS QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SEM ERROS E INTERRUPÇÕES, QUE CORRIGIREMOS TODOS OS ERROS DOS SERVIÇOS, OU QUE OS SERVIÇOS ATENDERÃO AOS SEUS REQUISITOS OU EXPECTATIVAS. NÓS NÃO SOMOS RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER PROBLEMAS RELACIONADOS AO DESEMPENHO, OPERAÇÃO OU SEGURANÇA DOS SERVIÇOS RESULTANTES DE SEU CONTEÚDO, CONTEÚDO DE TERCEIROS OU SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.

6.3 PARA QUALQUER VIOLAÇÃO DAS GARANTIAS ACIMA, SEU RECURSO EXCLUSIVO E A NOSSA RESPONSABILIDADE INTEGRAL SERÃO A CORREÇÃO DOS SERVIÇOS DEFICIENTES QUE CAUSARAM A VIOLAÇÃO DA GARANTIA OU, SE NÃO PUDERMOS CORRIGIR SUBSTANCIALMENTE UMA VIOLAÇÃO DE FORMA COMERCIALMENTE RAZOÁVEL, VOCÊ PODERÁ RESCINDIR OS SERVIÇOS DEFICIENTES E NÓS O REEMBOLSAREMOS OS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE PELOS SERVIÇOS RESCINDIDOS QUE SERIAM PRESTADOS NO PERÍODO SEGUINTE À DATA EFETIVA DA RESCISÃO.

6.4 NA MEDIDA EM QUE NÃO FOREM PROIBIDAS POR LEI, ESTAS GARANTIAS SÃO EXCLUSIVAS E NÃO HÁ OUTRAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS INCLUINDO GARANTIAS PARA SOFTWARE, HARDWARE, SISTEMAS, REDES OU AMBIENTES OU CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1 SOB NENHUMA HIPÓTESE AS PARTES OU SUAS AFILIADAS SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER DANO INDIRETO, EMERGENTE, INCIDENTAL, ESPECIAL, PUNITIVO OU EXEMPLAR, OU QUAISQUER LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITA, (EXCLUINDO AS REMUNERAÇÕES SOB O CONTRATO MASTER), DE VENDAS, DE DADOS, DE USO DE DADOS, DE IMAGEM OU DE REPUTAÇÃO.

7.2 EM HIPÓTESE ALGUMA, A RESPONSABILIDADE TOTAL DA ORACLE E NOSSAS AFILIADAS DECORRENTE OU RELACIONADA A ESTE CONTRATO OU SEU PEDIDO, SEJA CONTRATUAL OU POR

ILÍCITO CIVIL, OU DE OUTRA NATUREZA, ULTRAPASSARÁ OS VALORES TOTAIS EFETIVAMENTE PAGOS SOB SEU PEDIDO PELOS SERVIÇOS QUE DERAM ORIGEM À RESPONSABILIDADE DURANTE OS DOZE (12) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO EVENTO QUE DEU ORIGEM A TAL RESPONSABILIDADE SOB O RESPECTIVO PEDIDO DE COMPRA.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 Se um terceiro reivindicar contra Você ou a Oracle ("Beneficiário", que poderá referir-se a Você ou nós dependendo de qual das partes tenha recebido o Material), que qualquer informação, design, especificação, instrução, software, serviço, dados ou material (coletivamente, "Material") fornecido por Você ou nós ("Provedor", que poderá referir-se a Você ou nós dependendo de qual das partes tenha fornecido o Material) e utilizado pelo Beneficiário violem os direitos de propriedade intelectual do autor da reivindicação, o Provedor, arcando com todas as custas e despesas, defenderá o Beneficiário contra a alegação e indenizará o Beneficiário pelos danos, responsabilidades, custos e despesas judiciais relativos à reivindicação do terceiro ou por um acordo aprovado pelo Provedor, se o Beneficiário fizer o que se segue:

- a. notificar o Provedor prontamente, por escrito, em até 30 (trinta) dias após o Beneficiário ter recebido a notificação da reivindicação (ou antes disso, se assim exigido pela lei aplicável);
- b. dar ao Provedor o exclusivo controle da defesa e de quaisquer negociações de acordo; e
- c. fornecer ao Provedor todas as informações, poderes e assistência necessários para se defender contra a reivindicação ou fazer um acordo.

8.2 Se o Provedor entender ou se for determinado que o Material do terceiro possa ter infringido direitos de propriedade intelectual, o Provedor poderá optar por modificar o Material para que se torne não infringente (preservando substancialmente sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença que possibilite a continuidade de uso. Se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá rescindir a licença e solicitar a devolução do respectivo Material e reembolsar qualquer remuneração paga antecipadamente e não utilizada que o Beneficiário tenha pago à outra parte por tal Material. Se tal devolução afetar materialmente a nossa capacidade de cumprir suas obrigações sob o respectivo pedido, então nós poderemos, mediante notificação por escrito com trinta (30) dias de antecedência, rescindir o pedido de compra. Se tal material for tecnologia de terceiros e os termos da licença de terceiros não permitir a nós rescindir a licença, então poderemos, mediante notificação prévia por escrito de 30 dias, encerrar os Serviços associados com tal Material e reembolsar qualquer remuneração pré-paga não utilizada para tais Serviços.

8.3 O Provedor não indenizará o Beneficiário se o Beneficiário (a) alterar ou utilizar o Material fora do escopo de uso identificado na documentação de usuário ou de programa do Provedor ou das Especificações de Serviço, ou (b) usar uma versão do Material que tenha sido substituída, se a reivindicação de infração pudesse ter sido evitada pelo uso de uma versão atualizada e inalterada do Material que tenha sido disponibilizada ao Beneficiário. O Provedor não indenizará o Beneficiário caso uma reivindicação de infração esteja baseada em qualquer Material não fornecido pelo Provedor. Nós não indenizaremos Você, caso uma reivindicação de infração seja baseada em qualquer Conteúdo de Terceiros ou Material de um portal de terceiros ou outra fonte externa acessível ou disponibilizado a Você pelos Serviços, ou através deles (por exemplo, uma publicação em mídia social de um blog ou fórum de terceiros, uma página Web de terceiros acessada através de um hyperlink, dados de marketing de provedores de dados terceirizados, etc.).

8.4 Esta Seção 8 estabelece o recurso exclusivo das partes para quaisquer reivindicações por infração ou danos.

9. VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 A menos que este Contrato seja rescindido antecipadamente, Você poderá fazer pedidos de compra regidos pelo presente Contrato por um período de 5 (cinco) anos a partir da data em que Você firmar este Contrato. Este Contrato continuará a reger qualquer pedido de compra durante o Período de Serviços de tal pedido de compra.

9.2 Os Serviços serão fornecidos pelo Período de Serviços definido em Seu pedido de compra.

9.3 Nós podemos suspender Seu acesso e uso ou o acesso e uso de Seus Usuários dos Serviços, se entendermos que (a) há uma ameaça significativa à funcionalidade, segurança, integridade, ou disponibilidade dos Serviços, ou qualquer conteúdo, dados ou aplicativo nos Serviços; (b) Você ou Seus Usuários estão acessando ou usando os Serviços para cometer um ato ilícito; ou (c) há uma violação da Política de Uso Aceitável. Quando for razoavelmente praticável e permitido por lei, Nós forneceremos a Você uma notificação antecipada de tal suspensão. Envidaremos esforços razoáveis para restabelecer os Serviços imediatamente após

760
17

determinarmos que o problema que causou a suspensão foi resolvido. Durante o período de suspensão, Nós disponibilizaremos Seu Conteúdo (como ele existia na data de suspensão) a Você. Nenhuma suspensão sob este parágrafo não eximirá Você da Sua obrigação de efetuar os pagamentos sob este Contrato.

9.4 Se uma das partes violar materialmente um termo deste Contrato ou de qualquer pedido de compra e deixar de corrigir a violação em até 30 dias após notificação por escrito especificando a violação, então a parte infratora estará em falta e a parte não infratora poderá rescindir (a), no caso da violação de qualquer pedido, o pedido sob o qual a violação tiver ocorrido; ou (b), no caso de violação do Contrato, o Contrato e quaisquer pedidos que tenham sido feitos sob o Contrato. Se nós rescindirmos qualquer pedido, conforme disposto na sentença anterior, Você deverá pagar, em até trinta (30) dias, todas as quantias devidas até tal rescisão, assim como todas as quantias que ainda não estiverem pagas pelos Serviços sob tais pedidos de compra, além dos tributos e despesas relacionados. Exceto para não pagamento de remunerações, a parte não violadora poderá concordar, a seu critério exclusivo, em estender o período de 30 dias, desde que a parte violadora continue seus esforços razoáveis de sanar a violação. Você concorda que se Você estiver em falta com este Contrato, Você não poderá usar os Serviços solicitados.

9.5 No término do Período de Serviços, nós disponibilizaremos Seu Conteúdo (como ele existia no término do Período de Serviços) para Sua recuperação durante o período de recuperação estabelecido nas Especificações de Serviço. No final de tal período de recuperação, exceto conforme possa ser exigido por lei, excluiremos ou tornaremos irrecuperável qualquer um dos Seus Conteúdos que permanecerem nos Serviços. Nossas práticas de exclusão de dados são descritas em mais detalhes nas Especificações de Serviço.

9.6 As disposições que sobrevivem ao término ou rescisão do Contrato são aquelas referentes à limitação de responsabilidade, indenização e outras que, por sua natureza, devem sobreviver.

10. CONTEÚDO DE TERCEIROS, SERVIÇOS E WEBSITES

10.1 Os Serviços podem permitir que Você encaminhe links, transfira Seu Conteúdo ou Conteúdo de Terceiros, ou de outro modo, acesse websites, plataformas, conteúdo, produtos, serviços e informações de terceiros ("Serviços de Terceiros"). A Oracle não controla e não é responsável por Serviços de Terceiros. Você é o responsável exclusivo por cumprir os termos de acesso e usar os Serviços de Terceiros e, se a Oracle acessar ou usar qualquer Serviço de Terceiros em Seu nome para facilitar a execução dos Serviços, Você será o responsável exclusivo por garantir que tal acesso e uso, incluindo através de senhas, credenciais ou tokens emitidos ou disponibilizados de outra forma a Você, sejam autorizados pelos termos de acesso e uso de tais serviços. Se Você transferir ou causar a transferência de Seu Conteúdo ou Conteúdo de Terceiros dos Serviços a um Serviço de Terceiros, ou outro local, essa transferência constituirá uma distribuição por Sua parte e não por parte da Oracle.

10.2 Todo Conteúdo de Terceiros que nós disponibilizamos é fornecido no estado em que se encontra ("as is") e conforme a disponibilidade ("as available"), sem qualquer tipo de garantia. Você reconhece e concorda que não somos responsáveis e não temos nenhuma obrigação em controlar, monitorar e corrigir Conteúdo de Terceiros. Nós nos isentamos de todas as responsabilidades decorrentes ou relacionadas ao Conteúdo de Terceiros.

10.3 Você reconhece que: (i) a natureza, tipo, qualidade e disponibilidade do Conteúdo de Terceiros podem ser alterados a qualquer momento durante o Período de Serviços e (ii) as funcionalidades dos Serviços que interagem com terceiros, tais como Facebook™, YouTube™ e Twitter™, etc. dependem da disponibilidade contínua das respectivas interfaces de programação de aplicativos (APIs) de tais terceiros. Nós podemos atualizar, alterar ou modificar os Serviços nos termos deste Contrato como resultado de uma alteração ou indisponibilidade do Conteúdo de Terceiros, dos Serviços de Terceiros ou APIs. Se algum terceiro deixar de disponibilizar o Conteúdo de Terceiros ou APIs em condições razoáveis para os Serviços, conforme determinado por nós a Nosso exclusivo critério, nós poderemos deixar de fornecer acesso ao Conteúdo de Terceiros ou Serviço de Terceiros afetado sem qualquer responsabilidade perante Você. Quaisquer alterações a Conteúdo de Terceiros, Serviços de Terceiros ou APIs, incluindo a sua indisponibilidade durante o Período dos Serviços, não afetam Suas obrigações sob este Contrato ou pedido de compra aplicável e Você não terá direito a qualquer reembolso, crédito ou outra compensação devido a tais alterações.

11. MONITORAMENTO DE SERVIÇOS, ANÁLISES E SOFTWARE DA ORACLE

11.1 Nós monitoraremos os Serviços de maneira contínua para facilitar a operação dos Serviços pela Oracle; para resolver Suas solicitações de serviço; para detectar e lidar com ameaças à funcionalidade, segurança, integridade e disponibilidade dos Serviços, além de qualquer conteúdo, dados ou aplicativo nos Serviços e para detectar e lidar com atos ilícitos ou violações da Política de Uso Aceitável. As ferramentas de monitoramento da

Oracle não coleta ou armazenam nenhum dos Seus Conteúdos hospedados nos Serviços, exceto conforme for necessário para tais fins. A Oracle não monitora e não trata de problemas com software que não seja da Oracle fornecido por Você, ou qualquer um de Seus Usuários, que não seja armazenado, ou executado nos Serviços, ou através deles. As informações coletadas pelas ferramentas de monitoramento da Oracle (excluindo o Seu Conteúdo) também podem ser utilizadas para auxiliar no gerenciamento do portfólio de serviços e produtos da Oracle, para ajudar a suprir as carências em suas ofertas de serviços e produtos e para efeitos de gerenciamento de licença.

11.2 Nós podemos (i) compilar dados estatísticos e outras informações relacionadas com o desempenho, funcionamento e utilização dos Serviços, e (ii) utilizar os dados dos Serviços de forma agregada para segurança e gestão de operações, para criar análises estatísticas e para fins de pesquisa e desenvolvimento (as cláusulas "i" e "ii" são referidas coletivamente como "Análises de Serviço"). Nós podemos disponibilizar as Análises de Serviço ao público; no entanto, as Análises de Serviço não incorporarão Seu Conteúdo, Dados Pessoais ou Informações Confidenciais de forma a permitir a sua identificação ou qualquer indivíduo. Nós detemos todos os direitos de propriedade intelectual em tais Análises de Serviço.

11.3 Nós podemos fornecer a Você a capacidade de obter determinados Softwares da Oracle (conforme a definição abaixo) para uso com os Serviços. Se nós fornecermos Software da Oracle a Você e não especificarmos termos em separado para tal software, então tal Software da Oracle é fornecido como parte dos Serviços e Você tem o direito não exclusivo, mundial e limitado de usar tal Software da Oracle, sujeito aos termos deste Contrato e Seu pedido de compra (exceto para elementos do Software da Oracle licenciados separadamente, cujos elementos licenciados separadamente sejam regidos pelos termos em separado aplicáveis), exclusivamente para facilitar Seu uso dos Serviços. Você pode permitir que Seus Usuários usem o Software da Oracle para este fim e Você é responsável pelo cumprimento dos termos de licença por parte dos mesmos. Seu direito de usar qualquer Software da Oracle será extinto no que ocorrer primeiro entre nossa notificação (através de publicação na web ou de outro modo) ou o término dos Serviços associados com o Software da Oracle. Sem prejuízo do referido anteriormente, se o Software da Oracle for licenciado a Você sob os termos de licença em separado, então seu uso de tal software será regido pelos termos em separado. Seu direito de usar qualquer parte do Software da Oracle, que é licenciado sob termos em separado não é restringido de nenhuma maneira por este Contrato.

12. EXPORTAÇÃO

12.1 As leis e regulamentos dos Estados Unidos e quaisquer outras leis e regulamentos locais de exportação aplicáveis regem os Serviços. Tais leis de controle de exportação regem o Seu uso dos Serviços (incluindo dados técnicos) e quaisquer entregáveis (*deliverables*) de Serviços fornecidos sob o Contrato, e Você e ambas as partes concordam em cumprir tais leis e regulamentos de exportação (incluindo os regulamentos "considerado exportação" e "considerado reexportação"). Você concorda que nenhum dado, informação, programas de software e/ou materiais resultantes dos Serviços (ou produtos diretamente derivados deles) será exportado, direta ou indiretamente, em violação a essas leis, nem será utilizado para qualquer finalidade proibida por essas leis, incluindo, entre outros, a proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas ou ao desenvolvimento de tecnologia de mísseis.

12.2 Você reconhece que os Serviços são projetados com recursos para que Você e os Seus Usuários acessem os Serviços independentemente do local geográfico e para transferir ou mover de outra maneira Seu Conteúdo entre os Serviços e outros locais, como estações de trabalho de Usuários. Você é o único responsável pela autorização e gerenciamento de contas de Usuário em vários locais geográficos, além de controle de exportação e transferência geográfica de Seu Conteúdo.

13. FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes será responsável por falha ou atraso na execução, se causados por: um ato de guerra, hostilidade ou sabotagem; caso fortuito; pandemia; interrupção elétrica, de Internet ou de telecomunicações, que não seja causada pela parte obrigada; restrições do governo (inclusive negação ou cancelamento de licença de exportação, de importação ou outra); ou outro evento fora do controle razoável da parte obrigada. Ambas as partes envidarão esforços razoáveis para minimizar os efeitos de um caso de força maior. Caso tal evento se estenda por um período superior a trinta (30) dias, qualquer uma das partes poderá cancelar os Serviços não prestados e os pedidos de compra afetados, mediante notificação por escrito. Esta Seção não exime nenhuma das partes da obrigação de tomar as medidas razoáveis para seguir seus procedimentos normais de recuperação de desastres ou da Sua obrigação de pagar pelos Serviços.

14. LEI VIGENTE E JURISDIÇÃO







768

Este Contrato é regido pelas leis materiais e processuais do Brasil e ambas as partes concordam em se submeter à jurisdição e foro exclusivos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer litígio decorrente deste Contrato ou a ele relacionado.

15. NOTIFICAÇÃO

15.1 Qualquer notificação necessária sob este Contrato deverá ser fornecida à outra parte por escrito. Se Você tiver um litígio contra a Oracle, ou se Você desejar fornecer uma notificação conforme a Seção Indenização deste Contrato, ou se Você se tornar sujeito à insolvência, falência, recuperação judicial ou outro processo judicial similar, Você enviará prontamente notificação por escrito para: Oracle do Brasil Sistemas Ltda., na Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, São Paulo, SP, em atenção à Diretoria Jurídica.

15.2 Nós podemos fornecer notificações aplicáveis a nossos clientes de Serviços através de uma notificação geral no portal da Oracle dos Serviços e notificações específicas a Você através de mensagem eletrônica dirigida a Seu endereço de e-mail registrado em nossas informações de cadastro, ou por meio de comunicação escrita enviada por correio para Seu endereço registrado em nossas informações de cadastro.

16. CESSÃO

Você não poderá ceder este Contrato ou dar ou transferir os Serviços, ou uma parte dos Serviços, para outra pessoa jurídica ou física.

17. OUTROS

17.1 Nós somos uma contratante independente e cada uma das partes concorda que não existe nenhuma parceria, joint venture ou relacionamento de representação entre as partes.

17.2 Nossos parceiros comerciais e outros terceiros, incluindo qualquer terceiro com o qual os Serviços tenham integrações, ou que sejam mantidos por Você para prestar serviços de consultoria, serviços de implantação ou aplicativos que interajam com os Serviços, são independentes da Oracle e não são agentes da Oracle. Nós não somos responsáveis, nem estamos vinculados a quaisquer problemas com os Serviços ou Seu Conteúdo, que sejam decorrentes de quaisquer atos de qualquer parceiro comercial ou terceiros, a menos que o parceiro comercial ou terceiro esteja fornecendo Serviços como nossa subcontratada em um vínculo solicitado no presente Contrato e, desta forma, apenas na medida em que formos responsáveis por nossos recursos sob este Contrato.

17.3 Se qualquer termo deste Contrato for considerado inválido ou inexecutável, as disposições restantes permanecerão efetivas e tal termo deverá ser substituído por um termo consistente com o propósito e intento deste Contrato.

17.4 Exceto para ações de não pagamento ou violação dos direitos de propriedade da Oracle, nenhuma ação, independente da forma, resultante ou relacionada a este Contrato pode ser levantada por qualquer parte mais de dois anos após a causa de ação ter acumulado.

17.5 Antes de firmar um pedido de compra regido por este Contrato, Você será o único responsável por determinar se os Serviços atendem a Seus requisitos técnicos, comerciais ou regulatórios. A Oracle cooperará com Seus esforços para determinar se o uso dos Serviços padrão é compatível com esses requisitos. Remunerações adicionais podem ser aplicáveis a qualquer trabalho adicional realizado pela Oracle ou alterações nos Serviços. Você é o único responsável por Sua conformidade regulatória relacionada ao Seu uso dos Serviços.

17.6 Mediante o envio de uma notificação por escrito, com antecedência de 45 dias, e não mais que uma vez a cada 12 meses, a Oracle pode auditar o Seu uso dos Serviços de Cloud para garantir que ele esteja em conformidade com os termos do pedido de compra aplicável e este Contrato. Qualquer auditoria deste tipo não deverá interferir de maneira não razoável em Suas operações comerciais regulares.

Você concorda em cooperar com a auditoria da Oracle e prestar assistência razoável e acesso às informações solicitadas razoavelmente pela Oracle.

A execução da auditoria e os dados não públicos obtidos durante ela (incluindo resultados ou relatórios resultantes da auditoria) estarão sujeitos às disposições da seção 4 (Confidencialidade) deste Contrato.

Se a auditoria identificar alguma não conformidade, Você concorda em remediar (que pode incluir, entre outros, o pagamento de quaisquer remunerações por Serviços de Cloud adicionais) tal não conformidade em até 30 dias após a notificação por escrito dessa não conformidade. Você concorda que a Oracle não será responsável por nenhum custo incorrido por Você na cooperação com a auditoria.

18. INTEGRALIDADE DO CONTRATO

18.1 Você concorda que este Contrato e as informações incorporadas a ele por referência escrita (incluindo referências às informações contidas em uma URL ou política referenciada), juntamente com o pedido de compra aplicável, é a integralidade do contrato para os Serviços solicitados por Você e substitui todos os contratos ou declarações vigentes ou anteriores, por escrito ou verbais, relativos a tais Serviços.

18.2 É expressamente acordado entre as partes que os termos do Contrato e qualquer pedido de compra da Oracle substituem os termos de qualquer ordem de compra, de qualquer portal de compra pela Internet ou qualquer outro documento semelhante que não seja da Oracle e que nenhuma condição em quaisquer ordens de compra, portal ou outro documento semelhante que não seja da Oracle aplica-se aos Serviços solicitados. Em caso de divergência entre os termos de qualquer pedido de compra e o Contrato, o pedido de compra terá precedência. No entanto, a menos que expressamente indicado em contrário, os termos do Contrato de Processamento de Dados terão precedência sobre quaisquer termos inconsistentes em um pedido de compra. Este Contrato e os pedidos de compra sob ele não podem ser modificados e os direitos e as restrições não podem ser alterados ou cancelados, exceto por escrito e assinado ou aceito online pelos Seus representantes autorizados e por representantes autorizados da Oracle. Não obstante, a Oracle poderá atualizar as Especificações dos Serviços, incluindo a publicação de documentos atualizados nos websites da Oracle. Nenhuma relação de terceiros beneficiários é criada por este Contrato.

19. DEFINIÇÕES DO CONTRATO

19.1 **"Software da Oracle"** é qualquer agente de software, aplicativo ou ferramenta que a Oracle disponibiliza a Você para download, especificamente com a finalidade de facilitar o Seu acesso, operação e/ou uso dos Serviços.

19.2 **"Documentação do Programa"** refere-se aos manuais do usuário, janelas de ajuda, arquivos "read me" (leia-me) dos Serviços e qualquer Software da Oracle. Você poderá acessar a documentação online em <http://oracle.com/contracts> ou em algum outro endereço especificado pela Oracle.


19.3 **"Especificações de Serviço"** significa os seguintes documentos, conforme aplicável aos Serviços sob Seu pedido de compra: (a) as Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud da Oracle, a Documentação do Programa, as descrições de serviço da Oracle e o Contrato de Processamento de Dados descritos neste Contrato; (b) Política de privacidade da Oracle, disponível em <http://www.oracle.com/us/legal/privacy/overview/index.html>; e (c) quaisquer outros documentos da Oracle que sejam referenciados ou incorporados em Seu pedido de compra. O disposto a seguir não se aplica a nenhuma oferta de Serviço da Oracle que não seja de Cloud adquirido em Seu pedido de compra, como serviços profissionais: as Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud da Oracle e Documentação do Programa. O disposto a seguir não se aplica a nenhum Software da Oracle: as Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud da Oracle, descrições de serviço da Oracle e o Contrato de Processamento de Dados.




19.4 **"Conteúdo de Terceiros"** significa todos os softwares, dados, textos, imagens, áudio, vídeo, fotografias e outros conteúdos e materiais, em qualquer formato, que são obtidos ou derivados de fontes de terceiros externas à Oracle e que Você pode acessar através, dentro ou em conjunto com a Sua utilização dos Serviços. Exemplos de Conteúdo de Terceiros incluem feeds de dados de serviços de redes sociais, feeds RSS de publicações de blogs, mercados e bibliotecas de dados da Oracle, dicionários e dados de marketing. O Conteúdo de Terceiros inclui materiais de fonte de terceiros acessados ou obtidos através do Seu uso dos Serviços ou qualquer ferramenta fornecida pela Oracle.

19.5 **"Usuários"** refere-se, para os Serviços, aos funcionários, contratados e usuários finais, conforme o caso, autorizados por Você ou em seu nome para usar os Serviços, de acordo com este Contrato e pedido de compra. Nos Serviços que são especificamente projetados para permitir que Seus clientes, agentes, consumidores, fornecedores ou outros terceiros conforme aplicável acessem os Serviços de Cloud para interagir com Você, tais terceiros serão considerados "Usuários" sujeitos aos termos deste Contrato e Seu pedido de compra.

19.6 **"Seu Conteúdo"** significa todos os softwares, dados (incluindo Dados Pessoais), texto, imagens, áudio, vídeo, fotografias, aplicativos de terceiros ou que não sejam da Oracle e outros conteúdos e materiais, em


DS
MMS

DS


qualquer formato, fornecidos por Você ou qualquer de Seus Usuários, que estejam hospedados ou sejam executados nos ou por meio dos Serviços. Os Serviços sob este Contrato, Software da Oracle, outros produtos e serviços da Oracle e a propriedade intelectual da Oracle e todos os trabalhos derivados deles, não se enquadram no significado do termo "Seus Conteúdo". Seu Conteúdo inclui qualquer Conteúdo de Terceiros que seja colocado por Você nos Serviços através do Seu uso dos Serviços ou de qualquer ferramenta fornecida pela Oracle.

20. DATA EFETIVA DO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE CLOUD

A Data Efetiva deste Contrato de Serviços de Cloud é 06 may 2020. (DATA A SER PREENCHIDA PELA ORACLE)

O RESTO DESTA PÁGINA FOI DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO. O BLOCO DE ASSINATURAS DESTE CONTRATO SEGUE-SE IMEDIATAMENTE NA PÁGINA SEGUINTE.

Nome da Empresa: **Equiplano Sistemas Ltda**

Oracle do Brasil Sistemas Limitada

Assinatura Autorizada: Marcelo Machado de Souza
DocuSigned by:
A573A6E07DAC405...

Assinatura Autorizada: Jose Romeu Amim Junior
DocuSigned by:
D9DA071708B0420...

Nome: Marcelo Machado de Souza

Nome: Jose Romeu Amim Junior

Cargo: Gerente de Infraestrutura

Cargo: Diretor de Alianças

Data da Assinatura: 06-mai-2020 | 5:25 AM PDT

Data da Assinatura: 08-abr-2020 | 3:59 PM BRT

Contrato nº: **BR-CSA-2484054** [a ser preenchido pela Oracle]

ADITIVO DE ISV

ao

CONTRATO DE CLOUD SERVICES

ESTE ADITIVO ao Contrato de Cloud Services (o "Aditivo de ISV") é firmado em 06 may 2020 (a "Data Efetiva do Aditivo", entre a Oracle do Brasil Sistemas Limitada ("Oracle") e Equiplano Sistemas Ltda. Este Aditivo de ISV incorpora por referência os termos e condições do Contrato de Cloud Services da Oracle entre a Oracle e a Equiplano Sistemas Ltda datado de 06 may 2020 (o "Contrato"). Em caso de conflito entre o Aditivo de ISV e o Contrato, os termos e condições deste Aditivo de ISV prevalecerão com relação às transações contempladas neste documento. Os termos iniciados em letra maiúscula usados neste Aditivo de ISV e não definidos de outra maneira terão o significado fornecido no Contrato.

HISTÓRICO

A Oracle e Você desejam estabelecer termos e condições mutuamente satisfatórios sob os quais Você poderá usar certos Serviços da Oracle unicamente em conjunto com Seu Aplicativo de ISV para fins comerciais internos dos Seus Clientes Finais (como definido abaixo) e para certas atividades de demonstração e desenvolvimento especificadas abaixo, e não para os Seus próprios fins comerciais internos. Este Aditivo de ISV modifica o Contrato exclusivamente com relação aos pedidos de Serviços sob o Contrato que referencia este Aditivo de ISV, para permitir a utilização precedente.

Desta maneira, as partes concordam em modificar o Contrato da seguinte forma:

1. DEFINIÇÕES

- A. "**Cliente Final**" significa todo terceiro ou entidade que seja um cliente Seu, ou com respeito aos Seus direitos unicamente sob a Seção 2.B, um cliente potencial Seu, em todos os casos relacionados com o Seu Aplicativo ISV.
- B. "**Contrato do Cliente Final**" significa um contrato entre Você e o Cliente Final aplicável, que rege o uso dos Serviços da Oracle para fins comerciais internos por tal Cliente Final relacionado ao Seu Aplicativo ISV.
- C. "**Propriedade da Oracle**" significa Serviços (incluindo Programas da Oracle), Documentação do Programa, Especificações de Serviço e trabalhos derivados destes e todos os direitos de propriedade e propriedade intelectual associados.
- D. "**Aplicativo ISV**" significa a versão do aplicativo ou serviço desenvolvido por Você especificado no Formulário de Registro de Aplicativo ISV que foi aceito pela Oracle.
- E. Para efeitos deste Aditivo de ISV, a definição de "Usuários" na seção 19.5 é excluída por este documento e substituída pelo seguinte:



DS DS
MMS



770
16

“**Usuários**” ou “**Seus Usuários**” significa Seus funcionários e contratados, assim como o Cliente Final aplicável e seus funcionários, contratados e usuários finais, conforme o caso, autorizados por Você ou pelo Cliente Final, ou em Seu nome ou em nome do Cliente Final, para usar os Serviços de acordo com este Contrato e Seu pedido aplicável com a Oracle.

2. USO DOS SERVIÇOS

- A. Você e Seus Usuários podem usar os Serviços solicitados sob esse Aditivo de ISV unicamente em conjunto com o Seu Aplicativo ISV para os fins comerciais internos do Cliente Final; e Você e Seus Usuários não podem usar os Serviços solicitados sob esse Aditivo ISV para Seus fins comerciais internos de maneira diferente à expressamente definida na Seção 2.B desse Aditivo de ISV. Cada Cliente Final e seus Usuários podem usar apenas os Serviços solicitados sob esse Aditivo de ISV unicamente em conjunto com o Seu Aplicativo ISV para fins comerciais internos de tal Cliente Final. Desta maneira, a Seção 1.1 do Contrato é excluída em sua integridade deste documento e substituída pelo seguinte:

“Para todo o Período de Serviços e sujeito às Suas obrigações de pagamento, salvo disposição em contrário estabelecida neste Contrato ou Seu pedido com a Oracle, Você tem o direito mundial, limitado, não exclusivo e intransferível de acessar e utilizar os Serviços solicitados por Você sob esse Aditivo de ISV, incluindo qualquer produto desenvolvido pela Oracle e entregue a Você como parte dos Serviços, exclusivamente em conjunto como Seu Aplicativo ISV para as operações comerciais internas dos Seus Clientes Finais e sujeito aos termos deste Contrato e Seu pedido com a Oracle, incluindo as Especificações de Serviço. Você pode permitir que Seus Usuários utilizem os Serviços em conjunto como Seu Aplicativo ISV exclusivamente para esse fim. No entanto, cada Cliente Final e seus Usuários podem usar os Serviços unicamente em conjunto com o Seu Aplicativo ISV e para fins comerciais internos de tal Cliente Final. Você é responsável pelo cumprimento deste Contrato, do Aditivo de ISV e de Seu pedido aplicável com a Oracle, e Você cooperará com a Oracle, mediante solicitação razoável da Oracle, para lidar com quaisquer problemas com tal utilização. Você não poderá incorrer em nenhuma remuneração jurídica ou outras remunerações de provedor de serviços terceirizados para auditar e/ou aplicar os direitos da Oracle sem o consentimento expresso por escrito da Oracle e Você não poderá fazer nenhum acordo em qualquer disputa ou processo judicial que envolva a execução dos direitos da Oracle sem o consentimento expresso por escrito da Oracle. Se o Cliente Final tiver permissão para usar ou acessar os Serviços, (i) Você notificará a Oracle caso haja qualquer violação material do Contrato do Cliente Final por parte do Cliente Final; e (ii) caso Você falhe ou se recuse a auditar a conformidade com o Contrato do Cliente Final e/ou executá-lo mediante solicitação razoável da Oracle, a Oracle poderá, junto com outros recursos jurídicos, rescindir Seu pedido Oracle aplicável e os Cloud Services relacionados.”

- B. Para todo o Período de Serviços e sujeito às Suas obrigações de pagamento, salvo disposição em contrário estabelecida neste Contrato ou Seu pedido com a Oracle, Você tem o direito mundial, limitado, não exclusivo e intransferível de acessar e utilizar os Serviços solicitados por Você sob esse Aditivo de ISV, incluindo qualquer produto desenvolvido pela Oracle e entregue a Você como parte dos Serviços (1) para demonstrar os Cloud Services da Oracle para o Seu Cliente Final, unicamente em conjunto com o Seu Aplicativo ISV, e (2) para efeitos de desenvolvimento do Seu Aplicativo ISV. Para efeitos desse parágrafo, “desenvolver” e seus derivados significa criar conjuntos de configurações para Cloud Services da Oracle para uso com Seu Aplicativo ISV, integrar, criar interfaces ou testar seu Aplicativo ISV com os Cloud Services da Oracle e criar scripts e outros programas para migrar Seu Aplicativo ISV e ambientes de Clientes Finais do Seu Aplicativo ISV para Cloud Services da Oracle, em todos os casos unicamente de acordo com as determinações desse Contrato e do seu pedido com a Oracle, incluindo as Especificações de Serviço aplicáveis.

3. PROPRIEDADE E RESTRIÇÕES

A. Insira o seguinte no início da Subseção 3.4 (c) do Contrato:

"Exceto quando necessário para usar os Serviços em conjunto com o Seu Aplicativo ISV para os fins comerciais internos do Cliente Final aplicável,"

B. Você pode usar marcas comerciais e de serviço da Oracle (as "marcas comerciais da Oracle" para se referir aos Serviços Oracle aplicáveis. O seu uso das marcas da Oracle deverá atender às Diretrizes de Uso de Marcas Comerciais da Oracle por Terceiros e toda reputação associada ao uso das marcas da Oracle reverterá em benefício da Oracle. As Diretrizes de Uso de Marcas Comerciais da Oracle por Terceiros incorporadas neste Contrato estão sujeitas a alterações. Você pode acessar as Diretrizes de Uso de Marcas Oracle por Terceiros por meio do site <http://www.oracle.com/html/3party.html>. Você manterá todos os avisos, incluindo avisos de direitos autorais e marca comercial, apresentados nos Programas e Serviços da Oracle, ou através deles, ou na Documentação do Programa ou outra Propriedade da Oracle.

C. Você declara, garante e concorda que ao usar e comercializar quaisquer serviços que incluam ou façam referência aos Serviços da Oracle, Você não (a) fará nenhuma declaração, garantia ou outras afirmações a respeito dos Serviços que ultrapassem ou que de qualquer maneira sejam diferentes das declarações ou garantias contidas no Contrato ou Seu pedido pertinente com a Oracle; ou (b) fará qualquer outra declaração, garantia ou outras declarações em nome da Oracle ou que possam ser interpretadas por um Cliente Final razoável como sendo feitas em nome da Oracle, exceto se for expressamente instruído por escrito pela Oracle. Se o Cliente Final tiver permissão para usar ou acessar os Serviços, o Contrato do Cliente Final entre Você e o Cliente Final deverá conter os termos de confidencialidade, restrições de uso relacionadas aos Serviços, direitos para Você auditar o uso dos Serviços pelo Cliente Final e disposições que possibilitem a suspensão ou extinção do uso dos Serviços pelo Cliente Final, que são substancialmente os mesmos daqueles estabelecidos no Contrato e neste Aditivo de ISV. Em nenhum caso, Você concederá direitos de acesso ou utilização, ou fará compromissos relacionados aos aspectos funcionais e técnicos dos Serviços, que são mais amplos que os estabelecidos no Contrato e este Aditivo de ISV e Seu pedido aplicável com a Oracle (incluindo as Especificações de Serviço estabelecidas em tal pedido).

4. FORMULÁRIO DE REGISTRO DE APLICATIVO ISV

Seu uso dos Cloud Services sob este documento em conjunto com Seu Aplicativo ISV está sujeito ao Seu Envio, e o aceite da Oracle, de um Formulário de Registro de Aplicativo ISV completo e preciso na forma exigida pela Oracle. Cada Formulário de Registro de Aplicativo ISV está sujeito ao aceite da Oracle, em seu critério único. Você deve fornecer à Oracle todas as informações relacionadas ao Seu Aplicativo ISV que a Oracle possa exigir no que se refere aos Cloud Services da Oracle relacionados periodicamente.

5. ORACLE PARTNER NETWORK

A. Para solicitar os Serviços neste documento, Você deverá ser um membro da Oracle PartnerNetwork. Periodicamente, as partes poderão trocar informações a respeito de oportunidades de marketing e venda através do aplicativo de gerenciamento de parceiros da Oracle. Ambas as partes concordam em usar a informação em conformidade com os termos deste contrato e com a Política de Verificação de Oportunidades de Gestão do Parceiro Oracle, cuja versão atual pode ser encontrada no site <http://partner.oracle.com> (faça log in, selecione Membership / Agreements & Policies).

B. Se Sua associação à Oracle PartnerNetwork expirar, Você não terá permissão para solicitar os Serviços neste documento a menos que Sua associação seja atualizada. Se a Oracle rescindir Seu Contrato da Oracle PartnerNetwork, este Aditivo será automaticamente rescindido na mesma data

MMS [Handwritten initials]

[Handwritten initials]

77

e Seu direito de solicitar Serviços sob este documento será encerrado. Se Sua associação à Oracle PartnerNetwork não for atualizada em até 30 dias após o término ou extinção, não será permitido que Você acesse ou use os Serviços sob este documento até que ela seja atualizada. Para atualizar sua associação na Oracle PartnerNetwork, Você deverá firmar a versão atual do documento da Oracle relacionado com o acesso e utilização dos Serviços para prestar serviços de agência de marketing, que estará sujeita à aceitação da Oracle, e a Oracle poderá solicitar que Você conclua certas exigências de treinamento e avaliação para satisfazer a Oracle.

6. TÉRMINO DOS SERVIÇOS

- A. Não obstante a última frase da Seção 9.4 do Contrato e exceto para violações dos direitos de propriedade intelectual da Oracle, se Você estiver em falta de acordo com o Contrato, este Aditivo de ISV ou qualquer pedido com a Oracle sob este Aditivo de ISV, Você não poderá usar os Serviços sob Seu pedido com a Oracle sob o qual a omissão ocorreu, mas Você poderá continuar usando os Serviços pedidos sob qualquer um de Seus outros pedidos com a Oracle sob este Aditivo de ISV, desde que Você permaneça em conformidade com todos os termos e condições aplicáveis a tais outros pedidos da Oracle.

7. OUTROS

- A. A seção 17.5 do Contrato é excluída deste documento e substituída pelo seguinte:

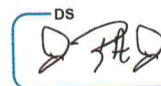
“Você permanece sendo o único responsável pela Sua conformidade regulatória e a conformidade regulatória de cada Cliente Final em conexão com o uso dos Serviços por Você e Seus Usuários. Você é responsável por informar a Oracle sobre quaisquer requisitos técnicos resultantes de Suas obrigações regulamentares e daquelas de qualquer Cliente Final, antes de fazer um pedido regido pelo presente Contrato. A Oracle cooperará com Seus esforços para determinar se o uso da oferta padrão de Serviços da Oracle é compatível com esses requisitos. Remunerações adicionais podem ser aplicadas a qualquer trabalho adicional realizado pela Oracle ou alterações nos Serviços.”

- B. Além de quaisquer disposições de indenização do Contrato ou Seu pedido com a Oracle neste documento, o seguinte será aplicado. Se alguma pessoa ou entidade fizer uma reivindicação contra a Oracle, decorrente ou relacionada com (a) uma violação da Seção 3 deste Aditivo de ISV, ou (b) Sua relação comercial ou obrigações contratuais com qualquer Cliente Final (incluindo sob o Contrato de Cliente Final aplicável) ou sua empresa (coletivamente, (a) e (b), uma “Reivindicação do Cliente Final”), Você defenderá a Oracle e suas afiliadas e entidades relacionadas contra a reivindicação e indenizará a Oracle por todos os danos, responsabilidades, custos e despesas (incluindo qualquer acordo feito por Você) relacionados à reivindicação.

A Oracle notificará Você imediatamente, por escrito, no prazo máximo de trinta dias após o recebimento da notificação da Reivindicação do Cliente Final (ou antes, se exigido pela legislação em vigor); dará a Você, mediante solicitação por escrito, o controle exclusivo da defesa e quaisquer negociações de acordo; e dará a Você, às Suas custas, as informações, poderes e assistência que Você razoavelmente precise para contestar a reivindicação ou fazer um acordo a este respeito. No entanto, Você não poderá efetuar nenhum acordo de Reivindicação do Cliente Final sem o consentimento por escrito da Oracle, a menos que o acordo envolva uma liberação completa de responsabilidades da Oracle e envolva apenas danos monetários pagos por Você (ou seja, o acordo deve não poderá envolver nenhuma injunção ou outro recurso não monetário aplicado à Oracle e todos os danos monetários contra a Oracle serão indenizados por Você). Não obstante o precedente, Você não terá nenhuma obrigação de defender ou indenizar sob este parágrafo na medida em que uma Reivindicação do Cliente Final estiver dentro das obrigações de indenização por infração da Oracle, sob a Seção 8 do Contrato. As limitações de responsabilidade estabelecidas no Contrato ou Seu pedido sob este Aditivo de ISV não se aplicam às Suas obrigações sob esta Seção.

- C. Este Aditivo de ISV não cria uma relação de parceria, joint venture, agência, funcionário/empregador, lobbyist/lobista, ou relação de franqueado/franqueador entre as partes.

 DS
MMS

 DS



Nome da Empresa: Equiplano Sistemas Ltda

Assinatura Autorizada: 
A573A6E07DAC405...

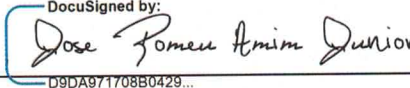
Nome: Marcelo Machado de Souza

Cargo: Gerente de Infraestrutura

Data de Assinatura: 06-mai-2020 | 5:25 AM PDT

Nº do Contrato: BR-CSA-2484054-ISOVCT

Oracle do Brasil Sistemas Limitada

Assinatura Autorizada: 
D9DA971708B0429...

Nome: Jose Romeu Amim Junior

Cargo: Diretor de Alianças

Data de Assinatura: 08-abr-2020 | 3:59 PM BRT



São Paulo, 30 de dezembro de 2021.

A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Av. Dr. Jose Aureo Bustamante, 455, Vila São Francisco, São Paulo/SP
CEP 04710-090

Ref: Informações sobre Hospedagem de Solução.

A **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S.A** ("Ascenty") declara que, na presente data, tem contrato com a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**. para a hospedagem da solução de **Oracle Service Cloud** em datacenter localizado no Brasil, que possui o nível de certificação ANSI TIA 942 (Tier III ou TR3), na extensão do informado no link:

- <https://www.ascenty.com/certificacoes>

Nada no conteúdo da presente declaração estabelece qualquer vínculo jurídico ou comercial de qualquer espécie entre a Ascenty e Oracle do Brasil Sistemas Ltda, tampouco implica em qualquer assunção de obrigação ou responsabilidade por parte da Ascenty no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelos parceiros ou terceiros.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Roberto Rio Branco N de Gouveia
 7E9D343400E9480

DocuSigned by:
Marcos da Silva Siqueira
 B842EF54AA9248D

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S.A

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a large scribble, a circular stamp, and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jataizinho, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.042/0001-54, localizada na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 494, Iguatu, Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Santo Campagnolo 1200, sala 202, Vila Industrial, na Cidade de Toledo no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Obras Públicas e Interversão, Almoxarifado, Tramitação de Processos e Protocolo, Gestão de Custos, Controle de Frotas, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno, Tributação Municipal, Gestão de Cemitério, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Portal da Transparência, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.


Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jataizinho, de 21 de Janeiro de 2022.


JOÃO BATISTA FIDÉLIS
Diretor do Departamento de Compras
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS




Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
Escritorante Juramentada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, localizada na Rua Mal. Castelo Branco, nº 597, Diamante do Oeste, Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Santo Campagnolo 1200, sala 202, Vila Industrial, na Cidade de Toledo no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Obras Públicas e Interversão, Almoxarifado, Tramitação de Processos e Protocolo, Controle de Frotas, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno, Tributação Municipal, Portal da Transparência, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diamante do Oeste, 17 de novembro de 2021.

Sergio S. Nascimento
Sergio Severino do Nascimento
Contador Municipal

SERGIO S. DO NASCIMENTO
Contador
CRC - PR. 044404/0-0



Vanessa de Almeida Furman
Vanessa de Almeida Furman
Escrivente Juramentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Curiúva, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.725/0001-30, localizada Av. Antonio Cunha, nº 81, cidade de /curiuva, Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Santo Campagnolo 1200, sala 202, Vila Industrial, na Cidade de Toledo no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio Público, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Obras Públicas e Interversão, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Arrecadação, , Controle de Frotas, Protesto Eletrônico, Controle Interno, Nota Fiscal Eletrônica, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Curiúva, 02 de Maio de 2022.

PAULO SERGIO MARTINS Assinado de forma digital por PAULO
MACHADO:05073485912 SERGIO MARTINS MACHADO:05073485912
Dados: 2022.05.09 10:25:14 -03'00'

Paulo Sergio Martins Machado
CRC:058.062/O-3



Município de Capanema - PR

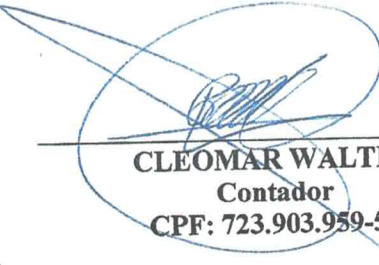
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para os devidos fins, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal o licenciamentos de sistemas, sendo eles os módulos de **Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO, LOA, Almojarifado, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, serviços de Suporte Técnico Especializado, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.**

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Capanema, PR, 20 de maio de 2020



CLEOMAR WALTER
Contador
CPF: 723.903.959-53






Renato Mattar França Filho
Escrevente Juramentado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

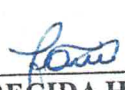
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, localizada na Rua Moisés de Miranda, nº S/N, cidade Boa Ventura de São Roque, Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Santo Campagnolo 1200, sala 202, Vila Industrial, na Cidade de Toledo no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio Público, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Obras Públicas e Interversão, Almoxarifado, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Esocial, Tributação e Arrecadação, Controle de Frotas, Tramitação de Processos e Protocolo, Atendimento ao Servidor Público, Controle Interno, Procuradoria, Portal do Contribuinte, Atendimento ao Cidadão, Nota Fiscal Eletrônica, Ponto Eletrônico Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2022.



JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentada





Rua Moises Miranda s/n – Tel: (42) 3652-1020 – CEP 85 225-000 – Boa Ventura de Roque – Paraná.

E-mail: contabilidadebvsr@gmail.com



MUNICÍPIO DE Balsa Nova
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **Equiplano Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa. Incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal com o Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública, sendo eles:

- ✓ Módulo de Contabilidade Pública;
- ✓ Módulo de Planejamento;
- ✓ Módulo de Tesouraria;
- ✓ Módulo de Prestação de Contas;
- ✓ Módulo de Patrimônio;
- ✓ Módulo de Orçamento, PPA, LDO, LOA;
- ✓ Módulo de Almoxarifado;
- ✓ Módulo de Recursos Humanos.
- ✓ Módulo de Tributação;
- ✓ Módulo de Emissão de Alvará e Habite-se;
- ✓ Módulo de Domicílio Eletrônico do Contribuinte;
- ✓ Módulo de Protesto Eletrônico;
- ✓ Módulo de Tramitação de Processos;
- ✓ Módulo de Controle Interno;
- ✓ Módulo de Gestão de Custos;
- ✓ Módulo de Licitação e Compras;
- ✓ Módulo de Controle de Frotas;
- ✓ Módulo do Portal da Transparência;
- ✓ Módulo de Nota Fiscal Eletrônica;

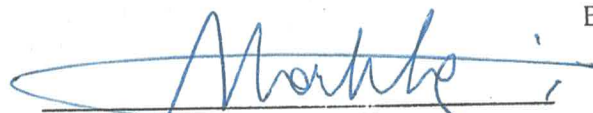
- ✓ Detém qualificação técnica para prestação de serviços continuados de computação em nuvem, na modalidade infraestrutura de hardware e software com serviço (IAAS), hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem.
- ✓ Serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e agenda de obrigações do SIM-AM do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

*Vanessa de Almeida Furman
Escrivente Juramentada*




Adilson Portela Franco
Secretario de Administração
CPF: 459.801.959-04

Balsa Nova, PR, 19 de maio de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-350, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, fornece para o **MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, inscrito no CNPJ nº 01.612.552/0001-13, com sede na Rua 7 de setembro, Centro, Marquinho/PR, CEP: 85.168-000, os seguintes produtos/serviços: Licenciamento e manutenção de softwares sendo: Programa de Contabilidade Pública; orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, Programa de Controle de Frotas; Programa de Licitação e Compras; Programa de Portal da Transparência; Programa de Recursos Humanos/Folha de Pagamento; Programa de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico especializado.

Atestamos que o fornecimento e/ou prestação dos serviços foi executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marquinho(PR), aos 29 de agosto de 2018.



LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal
CPF n. 925.114.229-72





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 –Email: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, localizada na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Porto Amazonas, Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Santo Campagnolo 1200, sala 202, Vila Industrial, na Cidade de Toledo no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Obras Públicas e Intervenção, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Gestão de Saúde, Serviço de Hospedagem em Data Center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Atestamos que os módulos têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Amazonas, 21 de junho de 2022.



Ani Francielli Savi Gandin
Diretora do Departamento de Administração
Portaria nº 064/2020

Ani Francielli Savi Gandin
Diretora do Depto. de Administração
Portaria nº 064/2020





Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
Escrivente Juramentada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para os devidos fins, **que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Santo Campagnolo, nº 1200 – sala 202, Vila Industrial, na Cidade de Toledo no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de licenciamento de software para gestão pública, sendo eles, **os módulos de Contabilidade Pública, Orçamento, PPA, LDO, LOA, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Controle Patrimonial, Almoxarifado, Licitações e Compras, Tributação e Dívida Ativa, REDESIM, Alvará de Construção e Habite-se, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Controle Interno, Nota Fiscal Eletrônica, Suporte Técnico Especializado, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.**

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Pranchita, PR. 17 de Junho de 2021



MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA
Contadora
CPF: 057.118.229-18
CRC: 054867-O-PR



Vanessa de Almeida Furman
Escrivente Juramentada



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

UMA CIDADE DE CARA NOVA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Santo Campagnolo 1200, sala 202, Vila Industrial, na Cidade de Toledo no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas TCE/PR, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Obras Públicas e intervenção, Controle Patrimonial, Licitação e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Emissão de Alvará e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, Portal da Transparência, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

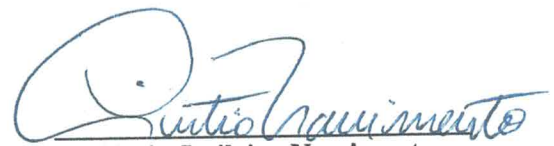
Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco do Sul, 15 de junho de 2021



Anderson Luis da Silva
Diretor do Departamento de
Tecnologia da Informação e
Comunicação



Cintia Josilaine Nascimento
Diretora do Departamento de
Administração





Renato Mattar França Filho
Escrivente Juramentado





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para os devidos fins, que a **empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Controle Interno, Tramitação de Processo e Protocolo, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Suporte técnico especializado, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Detém qualificação técnica para prestação de serviços continuados de computação em nuvem, na modalidade infraestrutura de hardware e software com serviço (IAAS), hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem.

Serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Realeza, PR. 20 de maio de 2020


VANDERSON PÉRICO
CONTADOR
CPF: 041.389.779-61

Renato Mattar Franco Filho
Escrivente Juramentado





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ nº 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

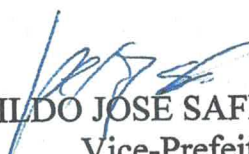
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, localizada na Rua 7 de Setembro nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, ATESTA para os devidos fins, que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Santo Campagnolo nº 1200 – sala 202, no Município de Toledo – Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Execução Financeira, Tesouraria, Prestação de Contas, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Controle Patrimonial, Licitação e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Controle Interno, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributário Municipal, Alvará de Construção e Habite-se, Portal da Transparência, Suporte Técnico Operacional e Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

ATESTAMOS que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade, do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTADO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 31 de maio de 2021.


RILDO JOSÉ SAFRAIDER
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2021



Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentada





789

R

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, **que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de licenciamento dos sistemas de gestão pública, através dos **Módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Gestão de Isenção de IPTU, DESIF, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação Municipal, Alvará e Habite-se, Cadastro de Loteamentos, Business Inteligence, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Portal da Transparência, Instituições Financeiras, Administração da Ação Fiscal, Integração com Redesim, Protesto Eletrônico, Portal do Contribuinte, Integração com Simples Nacional, Domicilio Eletrônico do Contribuinte, Atendimento e Serviço ao Cidadão Via Web, conversão, implantação e treinamento dos sistemas.**

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Toledo, 14 de maio de 2020.

MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração
CPF: 408.865.909-06



Vanessa de Almeida Furman
Escritoriente Juramentada



PROCESSO Nº. 006/2022
PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 30/08/2022 – 09:00 Horas
EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ 76.030.717/0001-48 situada na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Toledo, Paraná, Telefone (41) 3351-5000

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 - TÉCNICA E PREÇO

Objeto: o objeto da licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no Executivo Municipal e Legislativo Municipal:

Executivo Municipal

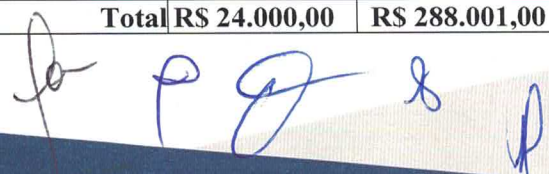
Módulo de Almoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo da Assistência Social, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Cemitérios, Módulo e-Social, Módulo de Saúde (Farmácia e Frotas), Serviço de Hospedagem em Datacenter e suporte técnico operacional.

Legislativo Municipal

Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem em Datacenter e suporte técnico operacional.

Executivo Municipal

Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Módulo de Almoxarifado	12	Meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Módulo de Alvará de Construção e Habite-se	12	Meses	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Módulo da Assistência Social	12	Meses	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	12	Meses	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Módulo de Controle de Frotas	12	Meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Módulo de Controle Interno	12	Meses	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Módulo de Controle Patrimonial	12	Meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Módulo de Licitação e Compras	12	Meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	12	Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Módulo de Obras Públicas/Intervenção	12	Meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Módulo de Portal da Transparência	12	Meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	12	Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo	12	Meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Módulo de Tributação e Dívida Ativa	12	Meses	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Módulo de Cemitério	12	Meses	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Módulo e-Social	12	Meses	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Módulo de Saúde (Farmácia e Frota da saúde)	12	Meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Serviço de hospedagem em data center	12	Meses	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
Suporte técnico operacional	12	Meses	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Conversão, implantação e treinamento	1	Unid.	-	R\$ 1,00
Total			RS 24.000,00	RS 288.001,00



Legislativo Municipal

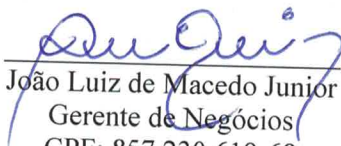
Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	12	Meses	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Módulo de Controle de Frotas	12	Meses	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Módulo de Controle Patrimonial	12	Meses	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Módulo de Licitação e Compras	12	Meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Módulo de Portal da Transparência	12	Meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	12	Meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Serviço de hospedagem em data center	12	Meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Suporte técnico operacional	12	Meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Conversão, implantação e treinamento	1	Unid.	-	R\$ 1,00
Total			R\$ 2.900,00	R\$ 34.801,00
			Total global: R\$ 322.802,00	

O preço global para a execução dos serviços licitados, incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional é de R\$ 322.802,00 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e dois reais)


Prazo de execução do objeto, deverá ser de **12 (Doze) meses** após a assinatura do contrato;

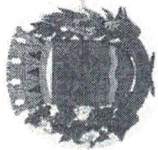
- Reajuste pelo **IGPM** a cada 12 meses;
- Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Toledo, 30 de agosto de 2022


 João Luiz de Macedo Junior
 Gerente de Negócios
 CPF: 857.230.619-68
 RG: 5.406.041-6

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
 R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial
CEP 85.905-030
TOLEDO-PR





Município de Barra do Jacaré - 2024

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 1434-6 EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA Email: equiplano@equiplano.com.br Representante: 32691-7 ARNOLDO BOHACZUK Lote 001 - Lote 001 CNPJ: 76.030.717/0001-48 Telefone: 04133515000 Status: Habilitado</p>									
001	23637 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL	UN	12,00	Habilitado	EQUIPLANO		26.900,1667	322.802,00	*
	Módulo de Almoxarifado								
	Módulo de Alvará de Construção e Habite-se								
	Módulo de Assistência Social								
	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR								
	Módulo de Controle de Frotas								
	Módulo de Controle Interno								
	Módulo de Controle Patrimonial								
	Módulo de Licitação e Compras								
	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços								
	Módulo de Obras Públicas/Intervenção								
	Módulo de Portal da Transparência								
	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento								
	Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo								
	Módulo de Tributação e Dívida Ativa								
	Módulo de Cemitério								
	Módulo e-Social								
	Módulo de Saúde (Farmácia e Frota da saúde)								
	Serviço de hospedagem em data center								
	Supporte técnico operacional								
	Conversão, implantação e treinamento								
	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR								
	Supporte técnico operacional								
	Módulo de Controle Patrimonial								
	Módulo de Licitação e Compras								
	Módulo de Portal da Transparência								
	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento								
	Serviço de hospedagem em data center								
	Supporte técnico operacional								
	Conversão, implantação e treinamento								
	DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL								
							VALOR TOTAL:	322.802,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2022 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.


Aos trinta dias de agosto de 2022, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 06/2022 de 04/01/2022, constituída pelas seguintes pessoas: Helder Henrique Ferreira Moreno, Presidente, CPF 074.883.459-16; William Angeluce Justo, Secretário, CPF 089.207.319-50, Donizete Gusmão, Membro, CPF 298.192.328-56, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços – Tipo técnica e preço, veiculado através do nº 06/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme descrição detalhada no termo de referência do edital. Iniciado os trabalhos verificou-se que estava presente a empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48, RUA SANTO AMPAGNOLO, Nº 1200, SALA 202, CENTRO, TOLEDO – PR, CEP 85.905-030. Após credenciamento do representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01, 02 e 03 foram vistoriados e rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa. Em seguida deu-se início a abertura do envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação da empresa proponente. Após conferência e rubricas das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, nesta fase. Após, passou-se para a fase da abertura do envelope nº 02 contendo a proposta Técnica da empresa considerada habilitada na primeira fase, onde o julgamento foi conduzido pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 87/2022, constituída pelas seguintes pessoas: Lucas Nascimento, Presidente, CPF: 073.517.949-28, Lincon Calixto Silva, Secretário, CPF: 061.633.259-90 e João Penteado da Cruz, Membro, CPF: 734.916.329-00. Após rubricado a borda do envelope, foi conferido e analisado os documentos de acordo com os quesitos dispostos no edital, ficando a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA com o somatório de 5.380 dos pontos da proposta técnica, que resultou um total de 100 pontos referente ao Índice de Pontuação Técnica (IPT) para efeito do cálculo de nota final, sendo que atende o que dispõe o edital. Seguido para a próxima etapa do certame, a Comissão Permanente de Licitação passou-se para abertura da proposta de preço da empresa habilitada, onde foi verificado que a proposta também atendeu aos requisitos presente no edital, perfazendo um valor de R\$ 26.900,16 (Vinte e Seis Mil, Novecentos Reais e Dezesseis Centavos) mensal e um valor total de R\$ 322.802,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais) por um período de 12 meses. Assim, de acordo com o que dispõe o edital, foi atribuído o valor de 100 pontos da proposta, referente a Pontuação de Preço (PP). Em seguida, foi realizada a fase da classificação das propostas (técnica e preço) sendo realizado o seguinte cálculo $NF = (IPT*7) + (PP*3)$, ficando a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA com o seguinte cálculo final: $NF = (100*7) + (100*3) = 1000$. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas técnica e de preços, atendendo aos critérios do processo de licitação Tomada de preços, do tipo Técnica e Preço a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial de Licitação por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de melhor preço e técnica do objeto à ser adjudicado, cabendo à empresa:

EQUIPLANO SISTEMA LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48					Valor do item	Situação
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço		
1	1	1	23637	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL: EXECUTIVO MUNICIPAL: Módulo de Almoxarifado Módulo de Alvará de Construção e Habite-se Módulo da Assistência Social Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR Módulo de Controle de Frotas Módulo de Controle Interno	322.802,00	Habilitado


Módulo de Controle Patrimonial
Módulo de Licitação e Compras
Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
Módulo de Obras Públicas/Intervenção
Módulo de Portal da Transparência
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento
Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo
Módulo de Tributação e Dívida Ativa
Módulo de Cemitério
Módulo e-Social
Módulo de Saúde (Farmácia e Frota da saúde)
Serviço de hospedagem em data center
Suporte técnico operacional
Conversão, implantação e treinamento
LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual
(PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR
Módulo de Controle de Frotas
Módulo de Controle Patrimonial
Módulo de Licitação e Compras
Módulo de Portal da Transparência
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento
Serviço de hospedagem em data center
Suporte técnico operacional
Conversão, implantação e treinamento
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM
ANEXO AO EDITAL

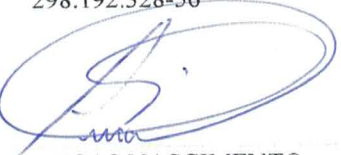
Vencedora em seu respectivo item por apresentar a melhor Técnica e Preço. Estava presente a esta sessão o representante da proponente participante, Srº Cezar Luiz Longhi, que se retirou antes da lavratura da presente ata. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Especial de Licitação.


Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 30/08/2022.

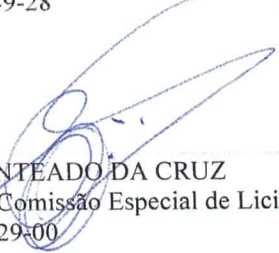

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente (Comissão Permanente de Licitação)
074.883.459-16


WILLIAM ANGELUCE JUSTO
Secretário (Comissão Permanente de Licitação)
089.207.319-50


DONIZETE GUSMAO
Membro (Comissão Permanente de Licitação)
298.192.328-56


LUCAS NASCIMENTO
Presidente (Comissão Especial de Licitação)
073.517.949-28


LINCON CALIXTO SILVA
Secretário (Comissão Especial de Licitação)
061.633.259-90


JOÃO PENTEADO DA CRUZ
Membro (Comissão Especial de Licitação)
734.916.329-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

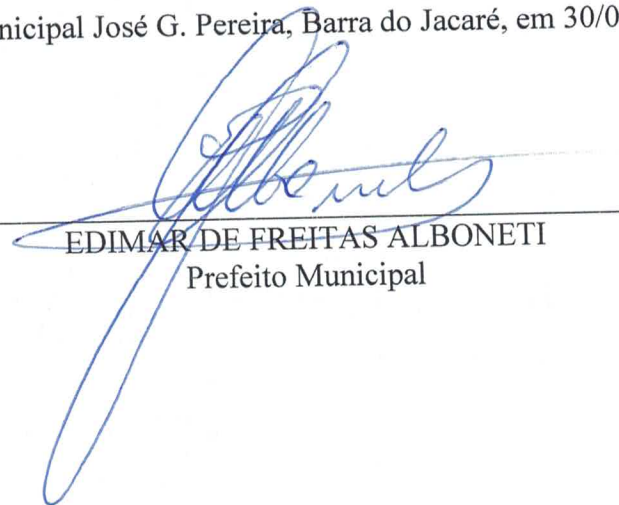
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Às 11:00horas do dia 30/08/2022, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 06/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº 6/2022, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL: Módulo de Almoxarifado Módulo de Alvará de Construção e Habite-se Módulo da Assistência Social Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR Módulo de Controle de Frotas Módulo de Controle Interno Módulo de Controle Patrimonial Módulo de Licitação e Compras Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Módulo de Obras Públicas/Intervenção Módulo de Portal da Transparência Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo Módulo de Tributação e Dívida Ativa Módulo de Cemitério Módulo e-Social Módulo de Saúde (Farmácia e Frota da saúde)	EQUIPLANO		UN	12,00	26.900,1667	322.802,00

	<p>Serviço de hospedagem em data center</p> <p>Suporte técnico operacional</p> <p>Conversão, implantação e treinamento</p> <p>LEGISLATIVO: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR</p> <p>Módulo de Controle de Frotas</p> <p>Módulo de Controle Patrimonial</p> <p>Módulo de Licitação e Compras</p> <p>Módulo de Portal da Transparência</p> <p>Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento</p> <p>Serviço de hospedagem em data center</p> <p>Suporte técnico operacional</p> <p>Conversão, implantação e treinamento</p> <p>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL</p>						
TOTAL							322.802,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/08/2022.


 EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de homologação do Tomada de Preços nº 06/2022

Data: 02/09/2022

Tendo sido realizada a abertura da sessão de julgamento da Tomada de Preços 06/2022, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 252/2022

Processo Administrativo: 67/2022;

Tomada de Preços: 06/2022;

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Softwares

Custo Máximo Global: R\$408.887,14 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer do setor contábil;

Legislação Base: Lei nº 8.666/93

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de abertura de processo licitatório iniciado pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de softwares para utilização no Executivo e Legislativo Municipal.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, contendo orçamentos de empresas que atuam na área do objeto licitado, bem como pesquisa junto ao banco de preços; (4) parecer contábil nº 108/2022; (5) portaria de nomeação da comissão de licitação; (6) edital de tomada de preços nº 06/2022 e seus anexos; (7) parecer jurídico nº (I) 193/2022 (II) 210/2022 (III) 235/2022 ; (8) publicação no diário oficial do município; (9) recurso do Edital; (10) justificativa quanto ao recurso interposto; (11) retificação do Edital; (12) parecer da comissão de licitação; (13) documentos de habilitação da empresa participante; (14) ata de abertura e julgamento da licitação;

É o relatório.

2. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

Houve parecer contábil favorável apontando a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas para as despesas pertinentes à licitação. Houve parecer jurídico inicial, no qual foi analisado o edital, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Houve a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (29/07/2022, edição nº 2572), sendo necessário, também, para que não haja vício passível de nulidade, realizá-la conforme dispõe o art. 21, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como efetivar as devidas publicações junto ao sítio do TCE/PR.

A abertura dos documentos de habilitação, proposta e julgamento se deu no dia 30/08/2022, sendo realizada análise e aprovação em atos de responsabilidade da comissão de licitação.

3. DA REGULARIDADE MATERIAL

Perante as exigências do edital, conferidas sob ato de responsabilidade da comissão de licitação, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal, sagrou-se vencedora do certame a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 76.030.717/0001-48.

A tomada de preços nº 06/2022 utilizou como critério de julgamento, o tipo técnica e preço, tendo como resultado o valor mensal de R\$ 26.900,16 (vinte e seis mil, novecentos reais e dezesseis centavos) e um valor total de R\$ 322.802,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e dois reais) o qual está dentro do custo máximo global previsto no edital.

Ademais, cumpre ressaltar que, conforme entendimento exarado pelo TCE/PR, é vedado que as empresas vencedoras possuam qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil (até 3º grau), com servidores do controle interno municipal ou agentes políticos municipais.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, salvo melhor juízo, parece ter sido liso o procedimento, estando dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93, e, **EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO** pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 12 de setembro de 2022.

Rafael Augusto Melhado

Advogado – OAB/ PR 105.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

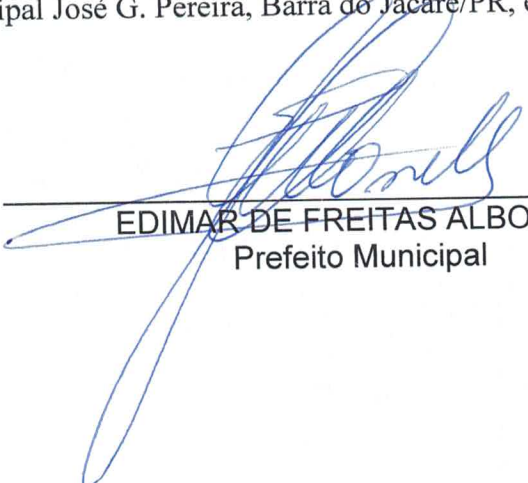
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES,
conforme especificação detalhada no edital.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Técnica e Preço; declarando-se como vencedora a empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48, RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, Toledo-PR, CEP 82510-350, por apresentar proposta de melhor técnica e valor por item, perfazendo um valor total de R\$ 322.802,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL: Módulo de Almoxarifado Módulo de Alvará de Construção e Habite-se Módulo da Assistência Social Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR Módulo de Controle de Frotas Módulo de Controle Interno Módulo de Controle Patrimonial Módulo de Licitação e Compras Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Módulo de Obras Públicas/Intervenção Módulo de Portal da Transparência Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo Módulo de Tributação e Dívida Ativa Módulo de Cemitério	EQUIPLANO		UN	12,00	26.900,1667	322.802,00

Módulo e-Social							
Módulo de Saúde (Farmácia e Frota da saúde)							
Serviço de hospedagem em data center							
Suporte técnico operacional							
Conversão, implantação e treinamento							
LEGISLATIVO:							
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR							
Módulo de Controle de Frotas							
Módulo de Controle Patrimonial							
Módulo de Licitação e Compras							
Módulo de Portal da Transparência							
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento							
Serviço de hospedagem em data center							
Suporte técnico operacional							
Conversão, implantação e treinamento							
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL							
TOTAL							322.802,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de setembro de 2022.



 EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES, conforme especificação detalhada no edital.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Técnica e Preço; declarando-se como vencedora a empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48, RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, Toledo-PR, CEP 82510-350, por apresentar proposta de melhor técnica e valor por item, perfazendo um valor total de R\$ 322.802,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL: Módulo de Almoxarifado Módulo de Alvará de Construção e Habite-se Módulo da Assistência Social Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR Módulo de Controle de Frotas Módulo de Controle Interno Módulo de Controle Patrimonial Módulo de Licitação e Compras Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Módulo de Obras Públicas/Intervenção Módulo de Portal da Transparência Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo Módulo de Tributação e Dívida Ativa Módulo de Cemitério Módulo e-Social Módulo de Saúde (Farmácia e Frota da saúde) Serviço de hospedagem em data center Suporte técnico operacional Conversão, implantação e treinamento LEGISLATIVO: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR Módulo de Controle de Frotas Módulo de Controle Patrimonial Módulo de Licitação e Compras Módulo de Portal da Transparência Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento Serviço de hospedagem em data center Suporte técnico operacional Conversão, implantação e treinamento DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL	EQUIPLANO		UN	12,00	26.900,1667	322.802,00
TOTAL								322.802,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FAA931DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2022. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>